



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3521 – Quarta-feira, 20 de Maio de 2009

Contrato do Socioambiental será assinado hoje

O contrato de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para execução do Projeto Integrado Socioambiental (Pisa) será assinado hoje. A assinatura ocorre às 14h30, no Salão de Remates do Jockey Club (avenida Diário de Notícias, 750, bairro Cristal). O projeto de R\$ 586,7 milhões, já iniciado pela prefeitura, irá ampliar a capacidade de tratamento de esgoto da cidade dos atuais 27% para 77%.

Além dos recursos do BID (R\$ 203,4 milhões), a iniciativa conta com financiamento da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 316,2 milhões e investimentos municipais de R\$ 67,1 milhões. Na avaliação do prefeito, a saúde financeira do município é a grande premissa, sem a qual o projeto não existiria. “É o coroamento de quatro anos de intenso trabalho na reconstrução deste projeto, que significou uma longa discussão com a comunidade da região do Arroio Cavalhada para a constituição política de alternativas que respeitassem o direito dos moradores”.

O projeto prevê dois grandes benefícios à população de Porto

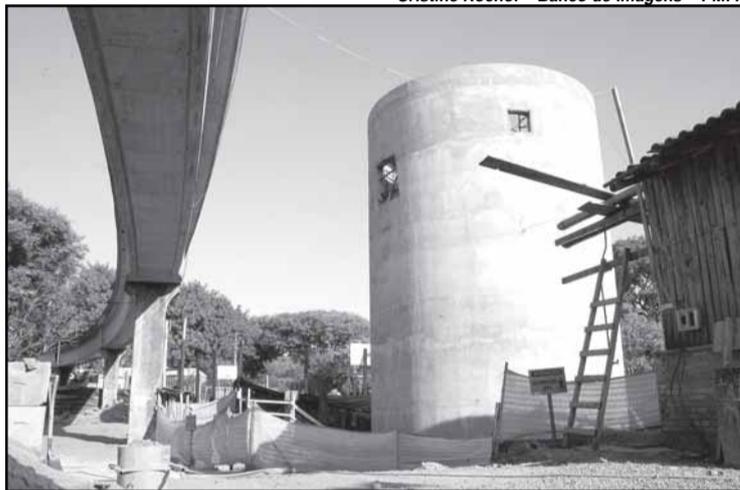
Zona Sul recebe obras de saneamento e habitação

As obras da prefeitura nas áreas de saneamento e habitação estão beneficiando comunidades e promovendo maior qualidade de vida da população. Na Avenida Edgar Pires de Castro, bairro Belém Novo, um novo loteamento recebe obras de urbanização da área para onde serão transferidas 150 famílias oriundas da ocupação Atilio Superti. A infraestrutura para a construção de novas casas foi aprovado no Orçamento Participativo em 2001.

Com investimento de R\$ 1,8 milhão, a obra deverá ser concluída no início de 2010. Depois de definir junto à comunidade como serão as moradias, o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) deverá enviar o projeto de construção das casas à Caixa Econômica Federal (Caixa). “Estamos felizes, pois vemos que nossa casa vai sair. Faz mais de seis anos que estamos nesta luta e agora temos um sonho realizado”, comemorou a aposentada Dalva Gomes.

Cooperação — A definição da área foi possível graças ao termo de cooperação técnica entre prefeitura e governo do Estado para a regularização fundiária e construção de unidades habitacionais no loteamento.

A Associação de Moradores do Vale do Salso (Amovas) recebeu o termo de permissão gratuita de uso de imóvel pertencente ao Demhab para a sede da entidade, conforme gravado no Plano de Investimentos do OP de 2000. A iniciativa beneficia mais de 100 famílias, que poderão utilizar a associação para eventos comunitários, cursos profissionalizantes e acesso a programas do município. “A prefeitura teve vontade política para rea-



Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA

Chaminé de Equilíbrio da Ponta da Cadeia é uma das obras do programa

Alegre: a redução do custo de tratamento de água e a retomada da balneabilidade de grande parte das praias do Guaíba. O projeto visa também à redução do risco de inundações ao longo do Arroio Cavalhada, assim como à melhoria da qualidade ambiental urbana.

lizar esse nosso sonho e agora estamos recebendo essa linda sede, depois de termos conquistado o asfalto, o esgoto e a drenagem. É um grande orgulho para a comunidade, que desde 1996 luta para ter o direito à moradia e à urbanização”, considerou o presidente da Associação, Enilton Mirapalheta Teixeira.

Saneamento — Na Restinga, o canteiro de obras do Programa Integrado Socioambiental (Pisa), está instalado na Rua Eugênio Rodrigues. Dos 80 quilômetros de redes coletoras previstos no Pisa para o bairro, 60 já foram concluídos. Com investimentos de R\$ 33 milhões, as obras deverão ser concluídas em setembro de 2010, beneficiando 98 mil pessoas. Além de redes coletoras, a região ganhará uma estação de bombeamento de esgoto, um emissário e um interceptor, tubulação a ser implantada para impedir que o esgoto vá parar nos rios sem o tratamento necessário.

Maria de Lourdes Wolff – Banco de Imagens – PMPA



Na restinga: dos 80 quilômetros de redes coletoras previstos, 60 já foram concluídos

Também está em fase de implantação as redes coletoras de esgoto na Rua Liberdade, esquina com o bloco nove. Com a iniciativa, orçada em R\$ 613 mil, a Restinga vai receber quatro quilômetros de redes, de acordo com o aprovado no OP de 2008. As obras têm previsão de término em julho deste ano.

Governança — Uma parceria entre prefeitura, comunidade local e iniciativa privada da região revitalizou o pórtico de entrada da Restinga. O canteiro central foi totalmente restaurado, recebendo pintura, mudas de flores, reparos na estrutura do pórtico, pintura no totem e nas letras de concreto que formam o nome do bairro, além de nova iluminação.

Ação educativa

Os agentes de educação para o trânsito da EPTC realizam hoje, a partir das 11h20, no Colégio Rosário (Praça D. Sebastião, 2, bairro Independência), uma ação educativa em parceria com os estudantes da instituição. Serão distribuídos materiais didáticos com o objetivo de alertar os condutores e pedestres em relação ao comportamento seguro que se deve ter no trânsito, orientando sobre a importância do uso do cinto de segurança por todos os ocupantes do veículo, transporte seguro de crianças, respeito a faixa de pedestres e travessia segura.

Fredy Vieira – Banco de Imagens – PMPA



Plano de Habitação

O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) realiza Audiência Pública Sobre o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Porto Alegre, no dia 20 de junho, às 9h, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal (avenida Loureiro da Silva, 255).

O objetivo é analisar, com a população, o texto do Plano, um instrumento de gestão pública que visa a encontrar soluções em habitação para as famílias com renda de zero a três salários mínimos (foto).

“Como órgão executor da política habitacional, o Demhab, por meio desse Plano, busca a propiciar o acesso à moradia digna às pessoas que estão vivendo em áreas de risco, casas precárias, enfim, em locais desprovidos de condições mínimas de se habitar”, ressalta o diretor-geral do Demhab.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Semana de Enfermagem

A XXI Semana de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro (HPS), tem como tema “Cuidar-se para cuidar: ciência e arte”. A abertura do evento será no dia 26, no auditório Bruno Marsiaj (3º andar do hospital), e se estende até 27 de maio.

As inscrições são gratuitas, por ordem de chegada e limitadas na Coordenação de Enfermagem do hospital ou pelos telefones 3289-7702 ou 3289-7703. O encontro é dirigido à área de enfermagem do HPS e para toda a rede da Secretaria Municipal de Saúde. No evento serão abordados temas como o atendimento inicial ao paciente politraumatizado, cuidados de enfermagem em métodos dialíticos, noções teóricas de primeiros socorros e outros assuntos.

Nós da Noite

O projeto Nós da Noite volta hoje, às 18h30, no Usina Café (2º andar do Centro Cultural Usina do Gasômetro), com Arlindo Bonfim da Silva, o Baby, e Carlos Figueiredo, apresentando no repertório músicas brasileiras e internacionais.

Parceria da Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul, o projeto Nós da Noite foi criado com o objetivo de apresentar aos porto-alegrenses o trabalho dos músicos que atuam nos bares e casas noturnas da Capital.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.684, DE 19 DE MAIO DE 2009.**

Institui o Mês dos Esportes Radicais, a ser realizado anualmente, no mês de outubro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês dos Esportes Radicais, a ser realizado anualmente, em outubro.

Parágrafo único. O Evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

Art. 2º O Mês dos Esportes Radicais tem como objetivos:

I – garantir à população o acesso ao lazer e ao esporte;

II – promover a inclusão social da juventude porto-alegrense;

III – oportunizar aos jovens o contato com o esporte como opção de saúde, entretenimento e trabalho;

IV – incentivar o desenvolvimento dos esportes radicais, de grande identificação com a juventude;

V – incentivar o surgimento de novos atletas; e

VI – propiciar um momento de integração entre os jovens.

Art. 3º Durante o Mês dos Esportes Radicais, serão realizadas:

I – atividades esportivas;

II – apresentações de vídeos; e

III – palestras de federações esportivas e atletas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2009.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

João Bosco Vaz,
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Luiz Fernando Moraes,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretária Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI Nº 10.685, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar com a empresa Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S.A. o próprio municipal matriculado sob nº 89.396, livre e desafetado, pelos próprios particulares matriculados sob nºs 5.659, 5.660, 5.661, 38.479, 38.480 e 38.481, todos na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, determina que os próprios adquiridos pelo Executivo Municipal por meio da permuta sejam doados ao Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com a empresa Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S.A. o próprio municipal matriculado sob nº 89.396, livre e desafetado, pelos próprios particulares matriculados sob nºs 5.659, 5.660, 5.661, 38.479, 38.480 e 38.481, todos na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

§ 1º O próprio municipal referido no “caput” deste artigo, matriculado sob nº 89.396, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, é descrito como “Uma área para escola situada na Quadra A, possuindo área superficial de 4.213,0577m². Suas confrontações são: ao oeste, entesta com prolongamento do alinhamento da Rua Jary, numa extensão de 24,94m; ainda, ao oeste, divide-se com o lote nº 01 da quadra A, numa extensão de 25,08m, perfazendo, ao oeste, uma extensão total de 50,02m; ao leste, com o lote nº 02 da quadra A, numa extensão total de 50,00m; ao norte, com terras de Enio C. Reif, Antonio Gonçalves e outros, numa extensão de 82,82m e, ao sul, com terras de Irmãos Walter Funke Sobrinho e Suzana Maria Funke Ferreira, numa extensão de 85,16m”; Bairro Passo d’Areia, quarteirão 56; livre e desafetado.

§ 2º Os próprios da empresa Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S.A. referidos no “caput” deste artigo são assim descritos:

I – matriculado sob nº 5.659, na 6ª Zona do Registro de imóveis de Porto Alegre, “Um terreno lotado sob número 380 da Rua Sotero dos Reis, medindo 20,06m de frente, ao oeste, à dita rua, por 97,50m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte, onde divide-se com uma área de destinação pública e 91,50m pelo outro lado, ao sul, onde divide-se com o terreno de número 400 de propriedade de Ivo Franciosi e outros, a divisa dos fundos, ao leste, mede 23,03m por uma linha irregular composta por três segmentos de retas que partindo da divisa norte medem 15,93m, 3,10m e 4,00m, dividindo-se o primeiro com uma área de destinação pública e os outros dois com a margem do Arroio Passo das Pedras. Distante por sua divisa norte 204,67m da esquina formada com a Rua Fábio Luiz Silveira”; com área de 1.921,7150m², Bairro Vila Ingá;

II – matriculado sob nº 5.660, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, “Um terreno lotado sob número 400 da Rua Sotero dos Reis, medindo 20,06m de frente, ao oeste, à dita rua, por 91,50m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte, onde divide-se com o terreno número 380 e 89,00m pelo outro lado, ao sul, onde divide-se com o terreno número 420, ambos de propriedade de Ivo Franciosi e outros, a divisa dos fundos, ao leste mede 20,60m por uma linha irregular composta de três segmentos de retas partindo da divisa norte medem 3,90m, 9,20m e 7,50m, dividindo-se, com a margem do Arroio Passo das Pedras. Distante por sua divisa norte 224,73m da esquina formada pela Rua Fábio Luiz Silveira”; com área de 1.798,42m², Bairro Vila Ingá;

III – matriculado sob nº 5.661, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, “Um terreno lotado sob número 420 da Rua Sotero dos Reis, medindo 20,06m de frente, ao oeste, à dita rua, por 89,00m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte, onde divide-se com o terreno número 400 e 92,50m pelo outro lado, ao sul, onde divide-se com o terreno número 450, ambos de propriedade de Ivo Franciosi e outros, a divisa dos fundos, ao leste mede 24,40m e é formado por uma linha irregular composta de três segmentos que partindo da divisa norte medem 3,20m, 7,00m e 14,20m, sendo que os dois primeiros dividem-se com a margem do Arroio Passo das Pedras e o último com parte de uma área de destinação pública. Distante por sua divisa norte 244,79m da esquina formada com a Rua Fábio Luiz Silveira”; com área de 1.793,98m², Bairro Vila Ingá;

IV – matriculado sob nº 38.479, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, “Um terreno lotado sob número 450 da Rua Sotero dos Reis, medindo

do 19,36m de frente ao oeste, à dita rua, por 92,50m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte onde divide-se com o terreno número 420 e 84,50m pelo outro lado, ao sul, onde divide-se com o terreno número 470, ambos de propriedade de Ivo Franciosi e outros, a divisa dos fundos, ao leste mede 23,96m é formada por uma linha irregular composta de quatro segmentos de retas que partindo da divisa norte medem 5,80m, 6,50m, 4,42m e 7,24m, sendo que o primeiro segmento divide-se com parte de uma área de destinação pública e os outros três com a margem do Arroio Passo das Pedras. Distante pela sua divisa norte 264,85m de esquina formada com a Rua Fábio Luiz Silveira”, com área de 1.655,84m², Bairro Vila Ingá;

V – matriculado sob nº 38.480, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, “Um terreno lotado sob número 470 da Rua Sotero dos Reis, medindo 19,36m de frente, ao oeste, à dita rua, por 84,50m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao norte, onde divide-se com o terreno número 450 e pelo outro lado, ao sul, 85,00m, onde divide-se com o terreno de número 490, ambos de propriedade de Ivo Franciosi e outros, a divisa dos fundos, ao leste, mede 20,72m é formada por uma linha irregular composta de dois segmentos de retas que partindo da divisa norte medem 4,50m e 16,22m e dividem-se com a margem do Arroio Passo das Pedras. Distante por sua divisa norte 284,21m da esquina formada com a Rua Fábio Luiz Silveira”; com área de 1.602,07m², Bairro Vila Ingá; e

VI – matriculado sob nº 38.481, na 6ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, “Um terreno lotado sob número 490 da Rua Sotero dos Reis, medindo 19,35m de frente ao oeste, à dita rua, por 85,00 de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, ao norte divide-se com o terreno de número 470 de propriedade Ivo Franciosi e outros, e, pelo outro lado, ao sul, divide-se com imóvel de Frederico Mentz S/A, a divisa dos fundos, ao leste, mede 19,84m é formada por uma linha irregular composta por dois segmentos de reta partindo da divisa norte medem 8,00m e 11,84m e dividem-se, respectivamente com a margem do Arroio Passo das Pedras e uma área de destinação pública. Distante por sua divisa norte 303,57m da esquina formada com a Rua Fábio Luiz Silveira”; com área de 1.623,86m², Bairro Vila Ingá.

§ 3º O próprio municipal descrito no § 1º deste artigo foi avaliado em R\$ 2.009.600,00 (dois milhões, nove mil e seiscentos reais), com data-base novembro de 2007, mediante laudo emitido pela Unidade de Avaliação de Imóveis – Célula de Gestão Tributária (CGT) –, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), em 13-11-2007.

§ 4º Os próprios particulares descritos no § 2º deste artigo foram avaliados ao todo em R\$ 1.479.700,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais), com data-base dezembro de 2007, mediante laudo emitido pela Unidade de Avaliação de Imóveis, da CGT, da SMF, em 08-01-2008.

Art. 2º O Executivo Municipal receberá da empresa Goldsztein Cy-rela Empreendimentos Imobiliários S.A., em razão de diferença no valor da permuta, a quantia de R\$ 529.900,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos reais), que será atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – até a data da lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo único. A diferença de que trata o “caput” deste artigo poderá ser parcelada em até 10 (dez) vezes, de modo corrigido até a data do efetivo pagamento.

Art. 3º O próprio alienado pelo Executivo Municipal fica também desafetado das restrições impostas pela Lei nº 10.012, de 7 de julho de 2006.

Art. 4º Os próprios adquiridos pelo Executivo Municipal por meio da permuta de que trata esta Lei serão doados ao Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) para implemento de programa de habitação popular.

Art. 5º As despesas decorrentes da permuta devem ser suportadas pelo adquirente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2009.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.290, de 6 de maio de 2009.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.223.441,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “d” e “f” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.598, de 18 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

<u>PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde</u>	
Crédito: 1804-10.0122.100.2605 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMS	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3330 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.489,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
1804-10.0302.100.2601 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS - FMS	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 12.489,00
<u>PROGRAMA: 101 - Bem-Me-Quer</u>	
Crédito: 2400-14.0301.101.1341 - PREVENÇÃO ÀS DROGAS	
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 54.887,00
Recurso: Programa: 107 - Gurizada Cidadã	
Órgão Executor - SMJ / SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
2400-14.0422.107.1290 - CENTRO DE PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 54.887,00
<u>PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola</u>	
Crédito: 1502-12.0361.109.2435 - CIDADE ESCOLA	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.123.861,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 1.123.861,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 247.999,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 247.999,00
Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 124.866,00
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 119.387,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 5.479,00
<u>PROGRAMA: 116 - Viva o Centro</u>	
Crédito: 1001-13.0392.116.1296 - PROJETO MONUMENTA	
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 239.625,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 239.625,00
<u>PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura</u>	
Crédito: 0800-06.0182.117.1191 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 399.314,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 399.314,00
Crédito: 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU	
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 20.400,00
Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura	
Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 20.400,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 2.223.441,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2009.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 09/12/08, GERSON PAULO DA SILVA, 32328.0, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal n.º 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal n.º 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da LC n.º 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC n.º 41/03; Lei Federal n.º 10887/04; artigo 110, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; CPF 45166927087, PASEP 18023101787, através do Ato 240, de 22.4.09. (processo 01.069379.08.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ALEXIS LEMOS PACHECO, 6523.0, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da LC n.º 235/90, da LC n.º 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 4º, da EC n.º 20/98; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 15943/08 e Lei n.º 10223/07; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; serviço noturno - média: 42h 45min, artigo 37, inciso III, da LC n.º 133/85; artigo 41, § 2º, da LC n.º 478/02; artigos 57 e 58, da Lei n.º 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º

8210/98; gratificação de incentivo técnico (58,3%), artigo 40, inciso I, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pela Lei n.º 8183/98; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; CPF 22161830082, PASEP 10062827364, através do Ato 250, de 4.5.09. (processo 01.042083.08.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA GLECI SOARES DA SILVA, 10518.4, estatutária, Costureira, OP-1.14.04.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03; artigo 110, inciso I, da LC n.º 478/02; vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto n.º 15943/08 e Lei n.º 10223/07; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b”, da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; CPF 45297959004, PASEP 17001384826, através do Ato 252, de 4.5.09. (processo 01.037395.08.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação a FELIX DA SILVA BORGES, 44890.2, falecido em 5.9.08, estatutário, operário, AC.1.10.02.B.02, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez, com proventos integrais, aposentado pelo Ato 1690, de 4.12.03 a contar de 25.9.03, em Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, ingresso em 15.3.88, o Ato 39, de 16.1.09, que concedeu pensão por morte, quanto ao nome do ex servidor, rateando a razão de 100% a YASMIN MARIE ECOUTO BORGES, 6441.0, data-fim, 22.2.14, CPF 2907125052, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 62, da LC 478; Decreto 14414/03; Leis Lei 9870/0506 e 10223/07, CIC do ex-servidor 43010709072, PASEP do ex-servidor 10266665915, através do Ato 256 de 8.5.09 (processo 1.60499.08.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA LUIZ HOMERO CABISTANI, 678433, engenheiro, da função gratificada de Gerente de Atividade

I, da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Urbanização e Produção Habitacional, 14150002, 31801003, a contar de 5.5.09, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 144 de 7.5.09, (memo 52/09-SUPH)

DISPENSA PAULO ROGERIO CARVALHO, 674026, carpinteiro, da função gratificada de responsável por serviço da Superintendência de Produção Habitacional, 14110001, 31801003, a contar de 5.5.09, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 145 de 7.5.09, (memo 51/09-SUPH)

DISPENSA ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287, arquiteto, da Função Gratificada de Chefe da Equipe de Cadastro Topográfico da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31603017, a contar de 5.5.09, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 146 de 7.5.09, (memo 50/09-SUPH)

NOMEIA MARIANA CARDOSO LEAL, para exercer o cargo em comissão, de Chefe de Comunicação, da Direção Geral, 14250001, 31501001, no período de 1.1.09 a 14.1.09, em regime de dedicação exclusiva, com base no art.20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 143 de 28.4.09, (proc. 04.758.09.4).

DESIGNA PAULO ROGERIO CARVALHO, 674026, carpinteiro, para exercer a função gratificada de Chefe da Equipe de Cadastro Topográfico, da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31801003, a contar de 5.5.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 147 de 7.5.09, (memo 51/09-SUPH).

DESIGNA ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287, arquiteto, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades, da Unidade de Cartografia, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150002, 31801003, a contar de 5.5.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 148 de 7.5.09, (memo 50/09-SUPH).

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA SÉRGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR, 304375, economista, ES.1.12.NS, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, à disposição da Prefeitura Municipal de Canoas, sem prejuízo do vencimento e demais van-

tagens temporais, mediante ressarcimento, de 1º.5.09 a 31.12.12, de acordo com o protocolo de intenções 8/09 -CSI, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 1º, parágrafo 1º, do decreto 15.559/07, através da Portaria 203 de 12.5.09 (processo 1.5455.09.0).

COLOCA CARMEM BEATRIZ SILVA DOS SANTOS, 24132.8, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o destino, de 9.3.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Artigo 5º do decreto 15.559/07, através da Portaria 209 de 12.5.09 (processo 1.14448.09.2).

DESIGNA SANDRA REGINA DA SILVA, 296068, operador de rádio tranceptor, CO.1.04.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 16.3.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 200 de 12.5.09 (processo 1.3575.09.8).

DESIGNA ADRIANA CARLA LAZZARI DA SILVA, 245875, operador de rádio tranceptor, CO.1.04.05, da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 16.3 a 21.4.09, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 201 de 12.5.09 (processo 1.3575.09.8).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.10, em relação a RICARDO AREND HAESBAERT, 290900, enfermeiro, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de cedência à Assembléia Legislativa do RS, sem ônus para sua origem, permanecendo na condição de segurado do RPPS, vinculado ao em Regime Financeiro de Repartição Simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias, ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob a responsabilidade do Órgão Cessionário, conforme o protocolo de intenções 1/09, CSI, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 197 de 12.5.09 (processo 1.1657.98.4).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.10, em relação a MARIA ANUNCIACÃO CICHERO SIECZKOWSKI, 235213, professora, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Assembléia Legislativa do RS, sem ônus para sua origem, permanecendo na condição de segurado do RPPS, vinculado ao em Regime Financeiro de Repartição Simples, ficando o desconto, o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias, ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre sob

a responsabilidade do Órgão Cessionário, conforme o protocolo de intencões 1/09, CSI, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 1º do decreto 15.559/07, através da Portaria 198 de 12.5.09 (processo 1.71157.99.9).

PRORROGA, de 1º.1.07 a 31.12.08, em relação a JULIO DOS SANTOS, 30296.2, operário especializado, OB.1.07.03, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 199 de 12.5.09 (processo 1.31675.06.9).

PRORROGA, de 1º.1 a 1º.3.09, em relação a EDUARDO BERNARDON, 236485, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com ônus para a origem mediante, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Gravataí, de acordo com o protocolo de intencões 10/09 CSI, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 1º, parágrafo 1º, do decreto 15.559/07, através da Portaria 202 de 12.5.09 (processo 1.60688.04.1).

PRORROGA, de 1º a 31.1.09, em relação a ÁLVARO LUIZ OLIVEIRA TEIXEIRA, 558129, técnico em comunicação social, ES.1.32.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem, sem ressarcimento, de acordo com o protocolo de intencões 9/09 – CSI, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 9º do decreto 15.559/07, através da Portaria 204 de 12.5.09 (processo 1.48081.07.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.08, em relação a PAULO DUARTE MACIEL LOPES, 544490, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 205 de 12.5.09 (processo 1.27325.05.9).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a PAULO DUARTE MACIEL LOPES, 544490, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 206 de 12.5.09 (processo 1.27325.05.9).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a NELTON LUIZ SILVA MORAES, 82081, eletricitista, OP.1.01.04, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem pre-

juízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 207 de 12.5.09 (processo 1.11323.08.6).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a MAGDA MAIA PERFEITO, 441780, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 208 de 12.5.09 (processo 1.14852.06.3).

PRORROGA, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a ANTÔNIO CARLOS LEAL, 316237, mecânico, OP.1.02.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de designação para ter exercício na Departamento Municipal de Água e Esgotos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 210 de 12.5.09 (processo 1.59504.06.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.5.09, em relação a CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 381254/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da Portaria 1796, de 10.10.00, que o convocou para cumprir regime de tempo integral até ulterior deliberação, através da Portaria 1006, de 8.5.09 (processo 1.69532.08.7).

CONCEDE, a contar de 1º.4.09, a VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos II, através da Portaria 1008 de 11.5.09 (processo 1.10558.09.8).

DESIGNA MARIA ALICE PARANHOS MARRA, 256253/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor III, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, 210036, 12302021, substituindo Nanci Canto da Silva, 204484/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 18.5 a 1º.6.09, através da Portaria 981 de 5.5.09.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VITOR HUGO MEDINA, 22513.0, técnico administrativo, GERENTE.5.04.NS, da Unidade Contábil, para responder pela função gratificada de chefe de unidade contábil, 1616, da Divisão Administrativo-Financeira, substituindo CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301, por motivo de estar afastado para participação de Seminário, de 13 a 15.5.09, com base no artigo 69 de Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 44 de 12.5.09 (processo 1.7051.09.3).

DESIGNA HERNI LUIZ PINTO MICHEL, 32790.9, administrador, ES.1.01.NS, da Unidade de Compensação Financeira, para responder pela função gratificada de diretor previdenciário, 1627, substituindo ADELTO ROHR, 27692.6, por motivo de estar afastado para participação em Seminário, de 13 a 15.5.09, com base no artigo 69 de Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 47 de 12.5.09 (processo 1.7051.09.3).

FAZ CESSAR, a contar de 27.2.08, DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9, assistente administrativo, AA.6.01.06, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento, a Portaria 91, de 21.12.07, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 45, de 12.5.09 (processo 1.58331.07.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.08, CLAIR GONÇALVES ESCOBAR, 6393.1, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, da Unidade Contábil, a Portaria 25 de 27.2.08, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 46, de 12.5.09 (processo 1.10546.08.1).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ARIZA TRINDADE TAVARES, 42181.1/01, assessor de assuntos jurídicos, ES.1.05.NS, para responder pela função gratificada de gerente E, 11140010, da Gerência de Aquisições Especiais, 03320003, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo CLAUDIA DE AGUIAR BARCELOS, 36764.6/02, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.09, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 18 de 28.4.09.

DESIGNA ARIZA TRINDADE TAVARES, 42181.1/01, assessor para assuntos jurídicos, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, da Gerência de Apoio Administrativa, 03521001, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, 547771.5/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º.4 a 12.6.09, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 19 de 28.4.09.

DESIGNA EDMILSON TODESCHINI, 39335.9/03, procurador, EM.1.28.NS,

para responder pela função gratificada de procurador-chefe, 11150036, procuradoria de pessoal estatutário, 03525.008, da PGA, PCSP, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo ALEXANDRA MOLENDIA, 33729.0/01, procurador, ES.1.28.NS, por motivo de férias, de 26.2 a 27.3.09, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 20 de 4.5.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA do ponto CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, 257944/2, exatora municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 5 a 8.5.09, como coordenadora e como moderadora da Oficinas sobre aspectos legais e jurídicos em relação à tributação imobiliária e gestão territorial, e sobre arrecadação e cobrança, através da Portaria 167 de 29.4.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DALMIR ROSA DE MORAIS, 220428, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 08602001, substituindo VLADIMIR SILVEIRA DOS SANTOS, 298855, guarda municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 2 a 16.5.09, através da Portaria 60 de 4.5.09.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários MARIA HELENA MÜLLER, 78265-0, servidora da Secretaria Municipal de Turismo, BLADEMIR LIMA ANGRIZANO, 85811 e RICARDO STREHL, 308370, servidores da Secretaria Municipal dos Transportes, para, comporem a Comissão de fiscalização encarregada de fiscalizar o contrato para prestação de serviço de confecção e implantação de placas de sinalização viária vertical turística, para a rota caminhos rurais, conforme Tomada de Preços 02/08, processo administrativo 1.19498.08.0. Compete a Comissão, anotar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como qualquer outra atribuição inerente a função e especificada na Lei 8.666/93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com base no artigo 6, inciso XVI, da Lei 8666/93, através da Portaria 9/09.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SILVIA MARIA CARPENEDO, 436310, arquiteta, auto-

rização para afastar-se do Município, no dia 31.03.09, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da Reunião extraordinária conjunta do Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento – FNSH DU, e da Associação Brasileira de COHABS-ABC, representando o Diretor Geral, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 260 de 11.5.09, (processo 4.1385.09.7).

CONCEDE a VALMIR DA SILVA ARAUJO, 228970, motorista, a contar de 16.4.08, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, através da portaria 262 de 11.5.09, (processo 4.2243.08.3).

DESIGNA HUMBERTO CIULLA GOULART, 773363, Diretor Geral, JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491, economista, VALDECIR FARIAS CARNEIRO, assistente administrativo, 441585, e LUIZ ANTONIO DA SILVA ROSA, 674373, assistente administrativo, como ordenadores financeiros no exercício de 2009, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei nº 10481 de 3.7.08, de nível 6, com exceção do Diretor Geral, através da portaria 234 de 23.4.09, (processo 4.3350.06.1). **Retificada**

DESIGNA ANA MARIA PINHEIRO MAGNI, 948667, chefe de equipe, e IARA BATISTA PITTHAN, 680300, assessora em comissão, para fiscalizar a execução de serviços de apoio ao PAR, responsabilidade técnica da empresa PAM PRONTO ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL LTDA., CC. nº 16/2008-ELIC/CJURF, a contar de 16.3.09, através da portaria nº 242 de 29.4.09, (proc. 04.3653.08.0).

DESIGNA SILVIO PEREIRA FILHO, 679826, chefe de equipe, como titular, e JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491, adido, como suplente, para presidir a Comissão Permanente de Licitações – CPL, pelo prazo de um ano, a contar de 23.4.09, com base na Lei Federal 8666 de 21.6.93, tendo como membros: CLOVIS VIEGAS PAIVA, 334938, assessor para assuntos jurídicos, cedido, como titular, SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI, 673824, economista, como suplente, VICENTE BUENOS AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, como titular, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, como suplente, WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306, engenheiro, como titular, LUIZ FERNANDO O. DE MACEDO, 673617, engenheiro, como suplente, ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437, assistente social, como titular, e para secretariar os trabalhos, MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS,

674981, assistente administrativa, 1ª secretária, e CARLA BEATRIZ DA SILVA PERIRA, 219219, adida, como 2ª secretária, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei nº 10481 de 3.7.08, de nível 6, através da portaria nº 238 de 24.4.09, (processo 4.4247.03.5). **Retificada.**

DESIGNA JOÃO FRANCISCO TAVARES VIEIRA, 674995, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular JOÃO LUIS MARTINS PEREIRA, 674749, guarda municipal, por motivo de férias, no período de 20.3.09 a 29.3.09, através da portaria 241 de 28.4.09, (memo 53/09 – EVI/CIRH).

DESIGNA JORGE DA ROSA, 675389, operário, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Unidade de Suprimento e Materiais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31603002, durante o impedimento do titular OSONIO COSTA VARGAS, 675389, operário, por motivo de férias, no período de 1.4.09 a 20.4.09, através da portaria 244 de 5.5.09, (memo. 37/09-USM).

DESIGNA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, 673940, carpinteiro, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Suprimentos e Materiais, 14120001, 31603002, durante o impedimento do titular JORGE DA ROSA, 675298, operário, por motivo de substituição de outra chefia, no período de 1.4.09 a 20.4.09, com base no art 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 245 de 5.5.09, (memo 38/09 - USM).

DESIGNA DANIELE PORSCHE, 679218, assistente administrativa, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Unidade de Operações Financeiras, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31700006, durante o impedimento da titular SINARA APARECIDA DA SILVA ÁVILA, 442279, assistente administrativa, por motivo de licença-prêmio, no período de 6.4.09 a 20.4.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 246 de 5.5.09, (memo 87/09-CCF)

DESIGNA GEORGE ROBINSON N. FERNANDES, 677155, instalador, para responder pela Função Gratificada, de Encarregado de Serviço da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31801001, durante o impedimento do titular CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA, 214520, carpinteiro, por motivo de licença-prêmio, no período de 6.4.09 a 20.4.09, com base no artigo 69 da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 247 de 5.5.09, (memo 86/09-UOP).

DESIGNA JORGE OMAR MEDEIROS, 673794, cobrador, para responder pela função gratificada de chefe da Unidade de Comercialização, da Coordenação de Créditos Imobiliários, da Superintendência Financeira Comercial, 14160001, 31700005, durante o impedimento da titular KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativa, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 31.3.09 a 14.4.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 248 de 5.5.09, (memo. 66/09-CCI).

DESIGNA JORGE OMAR MEDEIROS, 673794, cobrador, para responder pela função gratificada de chefe da Unidade de Comercialização, da Coordenação de Créditos Imobiliários, da Superintendência Financeira Comercial, 14160001, 31700005, durante o impedimento da titular KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativa, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 15.4.09 a 29.4.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 249 de 5.5.09, (memo. 79/09-CCI).

DESIGNA AIRTON CARLOS FATTORI, 674397, assessor para assuntos jurídicos, para responder pela função gratificada de chefe da equipe de Direito Imobiliário e Civil, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14150001 31700002, durante o impedimento do titular PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO, 415781, assessor para assuntos jurídicos, por motivo de licença-prêmio, no período de 23.4.09 a 22.5.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 250 de 5.5.09, (memo. 88/08-CJURF).

DESIGNA JOÃO FRANCISCO TAVARES VIEIRA, 674695, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular NAHOR JEAN VAL JEAN M DE ALMEIDA, 674695, guarda municipal, por motivo de licença-prêmio, no período de 1.4.09 a 15.4.09, através das portaria 251 de 5.5.09, (memo 058/09 – EVI/CIRH).

DESIGNA WILTON SÉRGIO FLORES DESTEFANI, 674713, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Serviços, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14110001, 31700003, durante o impedimento do titular ANTONIO BARROS RAMOS, 675560, guarda municipal, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.4.09, através da portaria 252 de 5.5.09, (memo 057/09 – EVI/CIRH).

DESIGNA RICARDO DA SILVA PINTO, 676278, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividade, da Equipe de Vi-

gilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular GILBERTO LUIS AMBRÓSIO DIAS, 166136, guarda municipal, por motivo de licença-prêmio, no período de .24.3.09 a 7.4.09, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 de 31.12.85, através da portaria 253 de 5.5.09, (memo 55/09 EVI/CIRH)

DESIGNA, EDUARDO LEMOS ALVARENGA, 676308, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130001, 31501017, durante o impedimento do titular SERGIO FERNANDO FERREIRA PRESTES, 170310, guarda municipal, por motivo de licença-prêmio, no período de 16.4.09 a 30.4.09, através da portaria 254 de 5.5.09, (memo 056/09-EVI).

DESIGNA SÉRGIO FERNANDO FERREIRA PRESTES, 170310, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, durante o impedimento do titular BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 676680, guarda municipal, por motivo de substituição de outra chefia no período de 1.4.09 a 15.4.09, com base no art. 69 da Lei Complementar 133/85 de 31.12.85, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei nº 10481 de 3.7.08, de nível 6, através da portaria 255 de 7.5.09, (memo 59/09- EVI/CIRH).

DESIGNA, EDUARDO LEMOS ALVARENGA, 676308, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14130001, 31501017, durante o impedimento do titular SERGIO FERNANDO FERREIRA PRESTES, 170310, guarda municipal, por motivo de substituição de outra chefia, no período de 1.4.09 a 15.4.09, através da portaria 256 de 7.5.09, (memo 060/09-EVI).

DESIGNA DEJACIRA CORTES PEREIRA, 191039, adida, para responder pela função gratificada de Chefe da Equipe de Vantagens e Registros, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501012, durante o impedimento da titular ANDREA DA SILVA AMARO, 67933.4, técnica em contabilidade, em licença-médica no período de 12.04 a 10.06.09, através da portaria 261 de 11.5.09, (memo 88/09- Evar)

PRORROGA de 8.2.09 a 8.4.09 a Portaria nº 522 de 19.11.08, que designou VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, para fiscalizar execução de rede elétrica, na Cooperativa Habitacional Solidariedade Ltda. - COOPSOL, de responsabilidade técnica da empresa Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda, no período de 10.11.08 a 7.2.09, CC.

29/2007-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei nº 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da portaria 239 de 28.4.09, (mem. 64/09-COB).

PRORROGA de 24.4.09 a 22.7.09, a portaria 523 de 05.11.07, que designou MARCELO DIETERICH, 10575.5, engenheiro, EVLY ABREU CASCAES, 674592, engenheiro, CARLOS ERNESTO G. FRIEDERICH, 67728.3, RAUL SALDANHA PILLA, 679073 para fiscalizar a obra de urbanização na Vila Esmeralda, Contrato nº 22/2006-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no arti-

go 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei nº 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da portaria 240 de 28.4.09, (memo 62/09-COB).

PRORROGA de 24.4.09 a 22.7.09, a portaria nº 433/08, que designou ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 679437, assistente social, CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 664537, adido, para execução e medição do trabalho social na Vila Esmeralda, Contrato nº 22/2006-ELIC/CJURF, processo 04.1979.06.0, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterada pela Lei nº 10481 de 3.7.08, de nível 4, através da portaria 243 de 5.5.09, (memo 11/09-CTS).

PRORROGA de 12.1.09 a 30.4.09, a portaria nº 546 de 25.11.07, que desig-

nou VICENTE BUENOS AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, PAULO FERNANDO LEÃO DIECKAMNN, 228520, engenheiro, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZIVENCO, 249534, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX DA SILVA, 121268, engenheiro, ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, para fiscalizar execução dos projetos e das obras de construção do Edifício sede do DEMHAB, av. Princesa Isabel nº 1115, responsabilidade técnica da empresa Dan-Hebert AS. Construtora e Incorporadora, Contrato 12/2007, através da portaria nº 258 de 8.5.09, (memo 66/09-COB)

PRORROGA de 12.1.09 a 30.4.09, a portaria nº 576 de 17.12.07, que incluiu FLA-

VIO CESAR CARMANIN DE LIMA, 673575, engenheiro, e BALTAZAR SALDANHA FORTES, 680180, chefe de equipe, na Portaria 546/07, que designou VICENTE BUENOS AIRES TRINDADE, 381400, engenheiro, PAULO FERNANDO LEÃO DIECKAMNN, 228520, engenheiro, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARZIVENCO, 249534, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX DA SILVA, 121268, engenheiro, ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, para fiscalizar execução dos projetos e das obras de construção do Edifício sede do DEMHAB, av. Princesa Isabel nº 1115, responsabilidade técnica da empresa Dan-Hebert AS. Construtora e Incorporadora, Contrato 12/2007, através da portaria nº 259 de 8.5.09, (memo 66/09-COB).

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.12604.09.7 - Concede, a contar de 14.1.09, a NANJI ARAUJO, 7556.8/1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a vantagem do artigo 124, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85. **RETIFICADO**

Processo 1.13842.09.9 - Concede, a contar de 18.3.09, a LEONICE REGINATTO, 6219.7/3, da Secretaria Municipal de Educação, a vantagem do artigo 124, "in caput", da Lei Complementar 133 de 31.12.85. **RETIFICADO**.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores abaixo, a se afastar do Município, para participar do VII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Publicam na cidade de Bento Gonçalves/RS, de 13 a 15.5.09, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, e artigo 270, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 43 de 11.5.09.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
27692.6	Adelto Rohr	Diretor Previdenciário	DVP
33114.7	Adriana Nunes Paltian	Administrador	GDG
38247.7	Alex Fernando da Trindade	Diretor administrativo - financeiro	Divisão Administrativa-Financeira
55030.1	Carlos Leandro Ransan	contador	UCON
42615.8	Fabiana Zambiasi	Assistente administrativa	Unidade de Concessão e Registro de Aposentadorias
33451.3	Nilce Maria Lusani Camaratta	Assistente administrativa	Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.62009.08.7 – Defere, em 11.5.09, a contar de 1º.1.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCA MACIEL DA SILVA, 69489, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 19 do artigo 20 da

Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.23403.09.8 - Defere, em 6.5.09, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2009, apresentada por NATALICE CENIRA DA SILVA GONÇALVES, 42156.2, administradora, no limite máximo de 7 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 4.2177.09.9 - Concede em 11.05.09, adicional de 25% aos servidores relacionados, a contar da respectiva data, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

MATR.	NOME	VANTAGEM	NÚMERO	DATA
87030	EVERTON LUIZ DE MORAES	ADICIONAL	25	22/4/2009

Processo 4.2178.09.5 – Concede em 11.05.09, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

MATR.	NOME	VANTAGEM	DATA
214520	CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA	LICENCA	11/04/2004
		PREMIO	a 10/04/2009
675511	ELDA MARIA TEGIACCHI PRESTES	LICENCA	15/04/2004
		PREMIO	a 14/04/2009
229602	JOAO CARLOS DE SOUZA	LICENCA	04/05/2003
		PREMIO	a 19/04/2009

Processo 4.2179.09.1 - Concede em 11.05.09, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 02.01.95.

MATR.	NOME	VANTAGEM	NÚMERO	DATA
679954	AFONSO MARTINHO SOBRAL	AVANCO	1	1/4/2009
674397	AIRTON CARLOS FATTORI	AVANCO	11	22/4/2009
214520	CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA	AVANCO	7	20/4/2009
675511	ELDA MARIA TEGIACCHI PRESTES	AVANCO	7	24/4/2009
672972	HAMILTON SOARES DA FROTA	AVANCO	11	6/4/2009
181472	LUIS OMAR COSTA	AVANCO	7	24/4/2009
675055	MAMEDES BORGES	AVANCO	7	16/4/2009
678676	MIRIAM DA ROCHA FERNANDES	AVANCO	3	9/4/2009
675043	NEUSA CASELANI PAULA	AVANCO	7	20/4/2009
680658	NEUSA RAMOS PINTO	AVANCO	9	28/4/2009
675377	OSMAR CARDOSO	AVANCO	9	5/4/2009
673162	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	AVANCO	10	12/4/2009

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 4/09 REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, § 1º, inciso XIII, do Decreto nº 2.265, de 30 de novembro de 1961, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 3.567, de 09 de agosto de 1967; e CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, no tocante à função de arrecadar tributos; CONSIDERANDO o disposto no art. 68, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, no tocante à arrecadação de tributos através de estabelecimento bancário; e CONSIDERANDO o Decreto nº 16.224/09, de 20/02/09, que institui o Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais (SAREM) e dá outras providências;

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o funcionamento do Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais (SAREM), integrado pelos estabelecimentos arrecadadores credenciados junto ao Município.

Art. 2º A inclusão dos estabelecimentos arrecadadores no SAREM será formalizada mediante assinatura do Termo de Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO I, que é parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 3º Os termos e expressões empregados nesta Instrução Normativa restringem-se a atos e fatos relacionados com o SAREM, e têm as seguintes conceituações:

I - instituição financeira: entidade financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;

II - estabelecimento arrecadador: cada instituição financeira admitida no SAREM;

III - agência arrecadadora: cada uma das dependências do estabelecimento arrecadador (matriz, sucursal, filial, agência ou posto);

IV - rede arrecadadora: conjunto das instituições financeiras autorizadas a receber receita municipal;

V - agente arrecadador: instituição não financeira;

VI - agência centralizadora: agência de estabelecimento arrecadador incumbida de reunir o produto da arrecadação diária e os documentos das agências arrecadadoras e dos correspondentes bancários;

VII - estabelecimento centralizador: instituição financeira autorizada pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) a receber a transferência da receita municipal arrecadada pelos estabelecimentos arrecadadores;

VIII - correspondente não bancário: estabelecimento, comercial e/ou prestador de serviços, vinculado à instituição financeira e autorizado por esta a efetuar transações financeiras em seu nome e sob sua responsabilidade, de acordo com normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil;

IX - código de barras: seqüência variável de barras paralelas combinadas que representam graficamente dígitos numéricos ou caracteres alfanuméricos para identificação de códigos numéricos em documentos;

X - arquivo eletrônico: conjunto de informações passíveis de transmissão eletrônica;

XI - transmissão eletrônica de dados: toda forma de envio e/ou recepção de informações através de meios eletrônicos.

Art. 4º Para fins de inclusão no SAREM, o estabelecimento arrecadador deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) possuir rede mínima de 10 (dez) agências arrecadadoras localizadas no Município de Porto Alegre;

b) possuir sistema de transmissão eletrônica dos dados referentes à arrecadação;

Art. 5º A inclusão de estabelecimento ou agente arrecadador no SAREM, subordinada ao interesse da Administração Pública, será precedida de:

I - prévia solicitação do interessado junto à Unidade de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF/UAR);

II - assinatura de Termo de Credenciamento a ser celebrado com o Município, por intermédio

da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme o modelo constante no ANEXO I desta Instrução Normativa..

§ 1º A solicitação de que trata o inciso I deste artigo deverá ser protocolada na SMF/UAR com as seguintes informações:

I - a qualificação do solicitante;

II - a indicação da agência que centralizará o produto da arrecadação;

III - a relação das agências e correspondentes bancários, se houver, situados na jurisdição fiscal do Município, com os respectivos endereços e número de inscrição no Cadastro Fiscal de ISSQN do Município, da agência centralizadora.

§ 2º Verificado o atendimento ao disposto no art. 4º, o interessado será convocado pelo Secretário Municipal da Fazenda para assinar o Termo de Credenciamento.

§ 3º Assinado o Termo de Credenciamento, o solicitante será incluído no SAREM como estabelecimento ou agente arrecadador.

Art. 6º A inclusão no SAREM autoriza o estabelecimento arrecadador a arrecadar, em nome do Município, através de suas agências ou correspondentes bancários, as receitas municipais provenientes de tributos, preços públicos e rendas diversas.

Art. 7º O estabelecimento arrecadador, no ato de recebimento da receita, deverá observar as normas do padrão FEBRABAN, sem prejuízo das disposições contidas no Termo de Credenciamento firmado com o Município.

Art. 8º Compete à Célula de Gestão Tributária (CGT), no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a gestão do SAREM.

§ 1º A CGT, através do Corpo Técnico de Controle da Arrecadação (TCA), subordinado à Unidade de Arrecadação (UAR), orientará e fiscalizará o cumprimento das disposições contidas no Termo de Credenciamento pelos estabelecimentos arrecadadores.

§ 2º O descumprimento das disposições contidas no Termo de Credenciamento sujeitará o estabelecimento arrecadador à aplicação das penalidades previstas no referido instrumento, dentre as quais a exclusão do credenciado do SAREM, garantido, em todos os casos, o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º O TCA controlará a arrecadação das receitas municipais, podendo, para este mister, quando houver necessidade de elucidação de fatos relevantes, solicitar diligências ou informações às unidades integrantes da estrutura administrativa do Município e aos estabelecimentos arrecadadores.

Art. 10 – Os tributos deverão ser pagos por meio de guia de recolhimento, em modelos definidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 11 – A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 5 de maio de 2009.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO I TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS (SAREM)

BANCO:
ENDEREÇO:
ENTIDADE CREDENCIADORA: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS CNPJ: 92.963.560/0001-60 Representante Legal: Cristiano Roberto Tatsch – Secretário Municipal da Fazenda
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 4º andar - Centro – CEP: 90.010-001 - Porto Alegre - RS
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Recebimento de receitas municipais provenientes de tributos, preços públicos e rendas diversas. Inclusão no Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais (SAREM), no âmbito da Administração Direta.

Através do presente Termo de Credenciamento, as partes acima qualificadas, doravante denominadas BANCO e MUNICÍPIO, ajustam o seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: A contar da data da assinatura do presente Termo de Credenciamento fica o BANCO incluído no Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais (SAREM), pelo que o MUNICÍPIO autoriza o BANCO a receber valores provenientes de tributos, preços públicos e demais receitas da Administração Direta devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos estabelecidos neste instrumento.

1.1 - As agências arrecadadoras que vierem a ser inauguradas na área de abrangência do MUNICÍPIO, após a assinatura do presente Termo de Credenciamento, serão automaticamente incluídas na rede prestadora dos serviços.

1.2 - Quando for utilizado sistema automatizado para captura de dados, o BANCO fica autori-

zado a arrecadar em toda sua rede de agências, incluídos os credenciados e conveniados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - Nenhum ônus será imputado ao contribuinte em decorrência dos serviços prestados pelo BANCO, nem lhe poderá ser exigido o cumprimento de qualquer formalidade não prevista na legislação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - O BANCO é responsável pela ação ou omissão de seus prepostos no processo de arrecadação e de recolhimento da receita municipal, e pela segurança das informações e dos documentos relativos à arrecadação, desde o recebimento da receita até a sua recepção pelo Município.

3.1 - É vedada ao estabelecimento arrecadador a recusa do recebimento de receitas municipais que atendam a legislação vigente.

4 - CLÁUSULA QUARTA - O BANCO, bem como seus conveniados e credenciados, somente estão autorizados a receber as receitas municipais em dinheiro. Qualquer outra forma de pagamento será de exclusiva responsabilidade do BANCO e não o exime do repasse do valor arrecadado no prazo estabelecido neste Termo.

4.1 - As modalidades de arrecadação contempladas neste Termo de Credenciamento serão de caixa, débito em conta, Internet Banking, auto-atendimento, correspondentes não bancários e demais modalidades que venham a ser disponibilizadas pelo BANCO.

4.2 - Para os recebimentos realizados através de “home/office banking”, “internet” ou auto-atendimento, o MUNICÍPIO aceitará como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio, ressalvando-se o direito de confirmação da autenticidade junto ao BANCO emitente, condicionado ao repasse do valor arrecadado e a respectiva transmissão dos dados da arrecadação, no padrão FEBRABAN.

4.3 - Os documentos arrecadados ou meio magnético serão colocados à disposição do MUNICÍPIO. Na sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN ou teletransmissão, o BANCO não fornecerá os respectivos documentos físicos.

5 - CLÁUSULA QUINTA – O serviço de arrecadação compreenderá todas as receitas da Administração Direta do MUNICÍPIO provenientes de tributos, preços públicos e rendas diversas, expressos em documentos emitidos pelo MUNICÍPIO, com código de barras, no padrão FEBRABAN.

Parágrafo único – O recebimento de tributos pelo BANCO se dará mediante guia de recolhimento em modelo(s) definido(s) pelo MUNICÍPIO.

6 - CLÁUSULA SEXTA - O BANCO, no ato de recebimento da receita municipal, deverá seguir o padrão FEBRABAN, e cumulativamente:

I - verificar:

a) se está sendo utilizada Guia de Recolhimento do MUNICÍPIO, conforme o padrão estabelecido;

b) se o recebimento está sendo efetuado dentro do prazo consignado na Guia de Recolhimento e no Calendário Fiscal do Município;

c) se, no recebimento depois do prazo estabelecido, estão consignados multa e juros de mora;

II - dar quitação na Guia de Recolhimento, mediante autenticação mecânica ou comprovante de pagamento que identifiquem a agência, o agente ou correspondente bancário arrecadador, os números da autenticação e da máquina autenticadora, a data e o valor recebido;

III - entregar ao contribuinte a via que lhe é destinada.

6.1 - Ocorrendo erro na autenticação mecânica ou esta estiver ilegível, a correção será efetuada mediante a sua inutilização, por um traço simples, seguida de nova autenticação correta e legível.

6.2 - Em qualquer das hipóteses previstas no item 6.1, a correção será procedida em todas as vias do documento, com ressalva no verso, datada e assinada pelo caixa recebedor.

6.3 - O BANCO deverá recusar o recebimento de qualquer documento de arrecadação com informações ilegíveis, rasurados ou com dados insuficientes, devendo ser devolvido ao contribuinte para providenciar novo documento junto à repartição pública municipal de origem.

6.4 - Em nenhuma hipótese o BANCO poderá alterar documentos de arrecadação, ressalvada a hipótese prevista no item 6.1.

6.5 - O BANCO não será responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e demais valores constantes nas guias de recolhimento;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - O BANCO deverá transmitir, por meio eletrônico, através do sistema EMVIA da EMBRATEL ou conforme regras estabelecidas pelo órgão competente para o Processamento de Dados do MUNICÍPIO, as informações referentes à arrecadação, até às 14 (quatorze) horas do 1º (primeiro) dia útil, após a data do pagamento. Os custos provenientes desta transmissão de arquivos feita através de VAN de transmissão EMVIA da EMBRATEL ficarão a cargo do MUNICÍPIO.

7.1 - Caso o BANCO, por alguma dificuldade de sistema, envie para o MUNICÍPIO dois “arquivos retorno” no mesmo dia, estes deverão ser processados com as datas a que se referem os lançamentos, com atraso nunca superior a 1 (um) dia útil (D+2) no repasse das informações.

7.2 - Verificada inconsistência no arquivo eletrônico remetido, o destinatário terá até 2 (dois) dias úteis para comunicar a irregularidade ao remetente, que deverá corrigi-la em até 2 (dois) dias úteis da comunicação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – O BANCO deverá cumprir as normas do padrão FEBRABAN na hipótese de optar pela modalidade de arrecadação por Débito Automático em Conta Corrente. Neste caso, o MUNICÍPIO deverá fornecer ao BANCO o arquivo com as informações necessárias ao lançamento do débito automático em conta corrente com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao seu vencimento (D – 5).

8.1 - O BANCO somente debitará os valores programados nas contas dos contribuintes, na data de vencimento, desde que o saldo existente na conta seja igual ou superior ao do débito. Caso o débito programado não seja efetuado na conta corrente por insuficiência de recursos será adotado um dos seguintes procedimentos, conforme o tipo de guia:

8.1.1 - Na hipótese de parcelamento automático – carnê - referente a IPTU/TCL e ISSQN-TP do exercício, as eventuais pendências de meses anteriores serão reenviadas para cobrança junto com a parcela do mês.

8.1.2 – Na hipótese de Termo de Parcelamento de Dívida de IPTU, ISSQN-TP e ISSQN-RB, o débito automático será suspenso até que seja regularizada a pendência de pagamento. Neste caso, o contribuinte deverá solicitar guia para restabelecimento da operação na Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF e pagá-la na rede bancária. Feito isso, o débito em conta será reativado automaticamente.

8.2 - Os cadastramentos recebidos até a data prevista no calendário anual para Débito em Conta, emitido pela Unidade de Arrecadação – UAR/CGT/SMF, serão processados dentro do mês. Os que forem recebidos após a data limite terão efeito somente a partir do mês seguinte.

8.3 - O contribuinte que solicitar cadastramento de débito em conta em data posterior ao estabelecido no item 8.2, deverá ser orientado pelo BANCO que receberá a guia do mês pelo correio e deverá fazer o pagamento manualmente. Se não recebê-la, deverá solicitá-la na Loja de Atendimento da SMF ou emití-la no sítio do MUNICÍPIO na internet.

8.4 – No mês que, por qualquer motivo, não houver valor a debitar, a Prefeitura enviará o registro de débito com o valor zerado (R\$ 0,00) para que o Banco mantenha o cadastramento ativo.

9 - CLÁUSULA NONA – O BANCO, após o recebimento da receita municipal, deverá:

9.1 – recolher, sem ônus ao MUNICÍPIO, o respectivo valor no 1º (primeiro) dia útil após a data do recebimento (D + 1) efetuando crédito em conta de livre movimentação do MUNICÍPIO, a favor da conta n.º 04.001313.0-2, Agência 051 - União do BANRISUL, em nome da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60, encaminhando a informação à Unidade Financeira da Célula de Gestão Financeira – CGF, através do e-mail financeiro@smf.prefpoa.com.br e ao Corpo Técnico do Controle da Arrecadação – TCA/UAR, através do e-mail uar-controle-arrec@smf.prefpoa.com.br;

9.2 – Deverá, também, ser comunicado, no mesmo prazo previsto acima (D + 1), ressalvados eventuais ajustes poderão, excepcionalmente, ser realizados até 2º (segundo) dia útil (D + 2) o seguinte:

9.2.1 - a quantidade de Guias recebidas e o valor total da arrecadação realizada, por modalidade de arrecadação (Eletrônica, Débito Automático, manual, etc.);

9.2.2 - que não houve arrecadação, quando for o caso.

9.3 - Fica vedada, a qualquer título, a retenção do produto da arrecadação de receitas municipais, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Credenciamento e na legislação em vigor.

9.4 - Ocorrendo repasse a maior, devidamente reconhecido pela Unidade de Arrecadação em processo administrativo com requerimento do BANCO, a diferença será restituída mediante autorização para débito no montante do repasse seguinte à autorização. Essa operação deve ser imediatamente confirmada pelo BANCO para as devidas providências contábeis do MUNICÍPIO.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - No 5º. dia útil do mês, o Banco enviará ao e-mail da CGF financeiro@smf.prefpoa.com.br, um relatório consolidado das arrecadações efetuadas no mês anterior, por modalidade de arrecadação, conforme CLÁUSULA QUARTA.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –O BANCO deverá colocar à disposição do TCA/UAR, os elementos e documentos necessários à verificação dos registros e da prestação de contas da arrecadação, sempre que solicitado, sob pena de aplicação das penalidades e encargos estabelecidos neste Termo de Credenciamento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Credenciamento sujeitará o BANCO as seguintes penalidades e encargos, conforme o caso:

I –Será cobrado juros de mora, pro rata tempore, com base na taxa média de captação de recursos do Governo Federal através dos títulos da dívida Mobiliária Federal Interna, percentual

fixado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, divulgado pelo Banco Central do Brasil, acumulado mensalmente, ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período transcorrido entre a data prevista para o cumprimento da obrigação da transferência e o efetivo repasse do produto da arrecadação, no todo ou em parte, no prazo estabelecido na CLÁUSULA NONA;

II – Será cobrado o valor atualizado para quitação integral da respectiva guia de recolhimento, conforme os termos da legislação vigente, ou pela complementação da diferença gerada pelo erro ou atraso da informação por omissão de receita arrecadada, por informação de receita com data posterior ao do efetivo recebimento ou, ainda, por informação com a data correta, mas fora dos prazos estabelecidos na CLÁUSULA SÉTIMA.

III – Cumulativamente ao item anterior, o BANCO estará sujeito ao pagamento de multa de mora de 1% (um cento) ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor não transferido, atualizado monetariamente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada desde a data prevista para o cumprimento da obrigação da transferência até a do efetivo repasse, pela não transferência do produto da arrecadação no prazo estabelecido neste Termo de Credenciamento;

IV – exclusão do SAREM, pelo descumprimento reiterado de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Credenciamento;

V – exclusão do SAREM pelo descumprimento dos requisitos previstos no art. 4º, alíneas “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 04/09-SMF durante a vigência deste Termo de Credenciamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os encargos referidos nos sub-itens I, II e III da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA serão aplicados pela SMF, mediante notificação escrita ao estabelecimento arrecadador infrator, que deverá proceder ao recolhimento do valor ali indicado ou apresentar defesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da notificação.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Após a remessa dos dados de arrecadação, o agente arrecadador deverá solicitar correção quando detectar a ocorrência de:

I - transcrição incorreta de dados de qualquer campo da Guia de Recolhimento;

II - erro na quitação de Guia de Recolhimento pelo BANCO.

14.1 - Considera-se transcrição incorreta a inclusão, na remessa dos dados de arrecadação, de qualquer informação divergente das que constam na Guia de recolhimento acolhido pelo BANCO.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O BANCO deverá solicitar cancelamento de um código de arrecadação quando, na remessa de dados de arrecadação, ocorrer inclusão de:

I - informação indevida de uma mesma Guia de Recolhimento por mais de uma vez;

II - recebimento que não tenha sido efetuado por meio de Guia de Recolhimento de receitas municipais, hipótese em que o pedido deverá ser acompanhado de cópia do documento incluído indevidamente;

III - arrecadação indevida oriunda de débito automático em conta-corrente por erro do BANCO;

IV – arrecadação indevida de Guia de Recolhimento de receitas municipais por erro do BANCO.

15.1 - Na hipótese de que trata o item III da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, a solicitação de cancelamento deverá conter o número do protocolo de transmissão, o código da agência bancária e o número da conta-corrente informado pelo contribuinte.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A solicitação de correção ou de cancelamento de arrecadação será formalizada por meio de expediente assinado por representante legal do BANCO e conterá a descrição dos motivos que levaram à sua formulação, assim como o detalhamento da alteração ou cancelamento solicitado.

16.1 - A solicitação de correção ou de cancelamento de arrecadação deverá ser entregue no TCA/UAR.

16.2 - A solicitação de correção deverá estar acompanhada de cópia da via do contribuinte devidamente corrigida e assinada pelo representante legal do BANCO, salvo situação específica de extravio devidamente justificado.

16.3 - Na hipótese de que trata o item IV do caput da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, a solicitação de cancelamento deverá estar acompanhada da via original do contribuinte, salvo situação específica de extravio devidamente justificada.

16.4 - Em qualquer hipótese de solicitação de correção ou de cancelamento, a mesma deverá conter informações que identifique a arrecadação de forma inequívoca.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Será indeferida a solicitação de correção ou cancelamento quando:

I - o BANCO solicitar alteração de dados da Guia de Recolhimento que foi preenchido com erro ou quitada de forma inadequada ou indevida pelo contribuinte ressalvada a situação prevista no item II do caput da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA;

II - implicar desdobramento de arrecadação;

III – o erro na quitação da Guia de Recolhimento não for passível de imputabilidade ao BANCO.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para os pedidos de correção ou cancelamento de arre-

cadação deverão ser observadas as disposições deste Termo de Credenciamento e as normas complementares emitidas pelos órgãos competentes da SMF.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A exclusão prevista no sub-item IV e V da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, será aplicadas a qualquer momento, na hipótese de verificar-se que a conduta do estabelecimento arrecadador gerou prejuízo a arrecadação da receita municipal.

19.1 – Será aberto pelo TCA/UAR um processo administrativo para a aplicação da sanção prevista no caput, sendo que o BANCO será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, apresentar a sua defesa.

19.2 - Não sendo apresentada a defesa, no prazo fixado no item 19.1, ou se for considerada improcedente, a critério da administração, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal da Fazenda que notificará o estabelecimento arrecadador, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentar recurso.

19.3 - Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda baixar instrução excluindo o BANCO do SAREM se, não for apresentado recurso no prazo estabelecido no item 19.2 ou, se apresentado o recurso, forem considerados improcedente as alegações do BANCO.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA – Eventuais dúvidas sobre as presentes definições serão dirimidas pela SMF, através da UAR e ou de outros órgãos da sua estrutura administrativa diretamente envolvidos.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O BANCO obriga-se a manter os arquivos magnéticos das informações relativas aos documentos arrecadados, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses contados a partir do exercício seguinte ao da arrecadação.

21.1 - É obrigatória a manifestação do BANCO, a qualquer tempo, sobre a legitimidade da autenticação bancária aposta em documento de arrecadação num prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação do TCA/UAR.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O BANCO obriga-se manter sigilo sobre as informações dos recebimentos de arrecadação de receitas municipais, sob pena de responsabilização.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Termo de Credenciamento, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO tarifa de arrecadação de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por recebimento de documento de arrecadação.

23.1 - Após autorização expressa da CGF/SMF o BANCO debitará em conta corrente, no mesmo prazo estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA o valor correspondente às tarifas previstas no caput desta Cláusula.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

24.1 - A qualquer tempo e por qualquer das partes, o presente instrumento poderá ser rescindido, sem quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

25 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente Termo de Credenciamento ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelas partes conforme legislação em vigor.

26 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Termo de Credenciamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Segue o presente Termo de Credenciamento firmado em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, pelo que declaram as partes conhecer todas as suas Cláusulas e condições.

Porto Alegre, 20 de maio de 2009.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 86 CONCURSO PÚBLICO 436 – PSICÓLOGO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca a candidata beneficiada pela reserva de vagas para afro-brasileiros, classificada no CONCURSO PÚBLICO 436 – PSICÓLOGO, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

PSICÓLOGO

1º Afro-brasileiro – DEISE CARDOSO NUNES

**CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

8º Lugar – ALOISIO MARX CAMPOZANI

Porto Alegre, 19 de maio de 2009.

FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS,
Coordenador de Seleção e Ingresso, em exercício.

RITA DE CÁSSIA REDA ELOY,
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL**EDITAL 14/09**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir de 14 de abril de 2009, de acordo com o que consta no expediente único 002.217446.00.4.9864, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos os seguintes logradouros e trechos de logradouros, pertencentes e situados dentro dos limites do Loteamento Residencial São Francisco, localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 4413, a saber:

1) Prolongamento da Av. Comandante Harald Stunde (ex- "Diretriz 1931", no trecho do loteamento), com extensão aproximada de 30,00m, e largura total da via de 15,00m;

2) Rua 1925: toda extensão (entre divisa Oeste e divisa Leste do loteamento), e com largura total da via de 14,00m;

3) Rua 3138: toda extensão (entre Av. Baltazar de Oliveira Garcia até aproximadamente 113,00m após a Rua 1925, ao Sul), e com largura total da via de 12,50m; e

4) Rua 3139: toda extensão (desde aproximadamente 108,00m ao Norte da Rua 1925, até aproximadamente 146,00m ao Sul da mesma), e com largura total da via de 12,50m.
Porto Alegre, 18 de maio de 2009.

MÁRCIO BINS ELY,
Secretário.

EDITAIS**EDITAL 20/09**

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 29 de maio do corrente ano, às 9h., na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai, 277 - 12º andar.

Pauta para a Sessão da 1ª Câmara de 29 de maio de 2009

Recursos Voluntários**LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS****ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) Processo 001 015091 09 0 (001 060165 08 1, 001 064012 08 5)

RECORRENTE: CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA

2) Processo 001 015092 09 7 (001 061211 08 7, 001 064013 08 1)

RECORRENTE: CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA

3) Processo 001 015099 09 1 (001 061214 08 6, 001 064016 08 0)

RECORRENTE: CENTRO CLINICO GAUCHO LTDA**SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR****ASSUNTO:** ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

4) Processo 001 015047 09 1 (001 047247 08 8, 001 068796 08 0)

RECORRENTE: CEMM SERVIÇOS POSTAIS LTDA

Porto Alegre, 19 de maio de 2009.

SEDINEI ANTUNES DE SOUZA JUNIOR,
Coordenador da 1ª Câmara.

**RESULTADO
DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 114/09
PROCESSO 001.009783.09.1**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. ITENS: 2, 3, 8, 9, 10, 11, 16, 19, 21, 25, 27, 28, 30.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 4, 14, 15, 17, 26.

MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. ITENS: 13, 22, 32.

J.B. MARTINS. ITENS: 31, 33, 34, 35, 36.

ITEM DESERTO: 24.

ITENS FRACASSADOS: 1, 5, 6, 7, 12, 18, 20, 23, 29.

**RESULTADO
DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 87/09
PROCESSO 001.009736.09.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

FRANCISCO E.A. FONTE. LOTES: 2, 3, 5, 6, 9, 10.

SANDRO GARBINATTO ZAMBRA. LOTE: 1.

VANIA ANZILIERO. LOTES: 7, 8.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LOTE FRACASSADO: 4.

Porto Alegre, 19 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**RESULTADO
DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 98/09
PROCESSO 001.009747.09.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

COM. DE MAT. MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. ITENS: 30, 32, 33

ENDOMIX COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA. ITENS: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 19, 27, 31, 34

LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 16, 17, 21, 22, 26, 35, 39, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53

ITENS DESERTOS: 58, 59

ITENS FRACASSADOS: 11, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 54, 55, 56, 57, 60

Porto Alegre, 19 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**RESULTADO
DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 154/09
PROCESSO 001.017808.09.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6.

Porto Alegre, 19 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**RESULTADO
DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 136/09
PROCESSO 001.015397.09.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA. ITEM: 1.

Porto Alegre, 19 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 174/09 – PROCESSO 001.020451.09.1, aquisição de cestas de hortifrutigranjeiros "in natura" e higienizados,

A abertura das propostas será às 9h do dia 2 de junho de 2009.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

**NOTIFICAÇÃO
E INTIMAÇÃO**

**PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE
COLETA DE LIXO (TCL)
CARGA ADICIONAL 4/09**

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal 07 de 07 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, art. 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2009 e outros, e INTIMO os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnês para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

IPTU-PREDIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço do imóvel objeto do imposto, ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IPTU-TERRITORIAL E TCL: As guias para pagamento à vista e/ou carnês para pagamento parcelado, serão enviados pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias ou carnês deverão ser retirados junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

MULTAS: as guias serão enviadas pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação as guias deverão ser retiradas junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento do tributo até 07/06/2009, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9:00h às 16:00h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via desses documentos pela Internet, no site www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guiae pagamento.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com desconto de 20% (Decreto 16.174/2008), do primeiro lançamento de cada imóvel é 15/06/2009, e dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de um mês entre cada lançamento.

Optando, os Srs. Contribuintes, pelo não pagamento à vista serão, posteriormente encaminhados, da mesma forma, os carnês para pagamento parcelado, em até 10 parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 08 do mês posterior ao vencimento da guia para pagamento à vista.

A multa deverá ser paga à vista até 08/07/2009, sem o benefício do desconto e sem parcelamento.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

R ACORES NUM 164.
 R ADAO BAINO NUM 701 AP/LT 313.
 R ADRIANO PEREIRA DA SILVA NUM 311 AP/LT 50.
 R AFFONSO PAULO FEIJO NUM 91, 421.
 R AFONSO PENA NUM 210.
 R ALARICO RIBEIRO NUM 239.
 R ALARICO VALENCA NUM 35.
 R ALBERTO PASQUALINI NUM 692, 1255.
 R ALBERTO SILVA NUM 955.
 R ALBERTO TORRES NUM 36 AP/LT 201.
 R ALBION NUM 402 AP/LT 1405, NUM 412, 414.
 R ALCIDES MAIA NUM 856.
 R ALDROVANDO LEAO NUM 480.
 R ALFA NUM 85.
 R ALFREDO FERREIRA RODRIGUES NUM 349, 374.
 R ALFREDO INACIO DA SILVEIRA NUM 317.
 R ALFREDO MAGALHAES NUM 395.
 R ALIANCA NUM 123, 407.
 R ALMIRANTE MARIATH NUM 174 AP/LT 01, NUM 176 AP/LT 02.
 R ALPES DOS NUM 885, 1080.
 R ALVARES CABRAL NUM 419 AP/LT 01.
 R ALVARO DIFINI NUM 315 AP/LT 3169.
 R ALVARO NICOFE NUM 109.
 R AMAPA NUM 250 AP/LT 190.
 R AMERICO SILVEIRA NUM 375.
 R AMPARO NUM 53.
 R ANA AURORA DO AMARAL LISBOA NUM 280, 290.
 R ANA TERRA-LOMBA DO PINHEIRO NUM 56 AP/LT 06.
 R ANCHIETA NUM 358.
 R ANDARAI NUM 65 AP/LT 13, NUM 333 AP/LT 404.
 R ANDRADAS DOS NUM 721 AP/LT 94, NUM 777 AP/LT 91.
 R ANGELO BARBOZA NUM 635.
 R ANGELO CRIVELLARO NUM 675 AP/LT 204.
 R ANITA GARIBALDI NUM 359 AP/LT 804, NUM 926, 1964 AP/LT 201, NUM 2000 AP/LT 401,
 R ANITA GARIBALDI NUM 2438 AP/LT 03.
 R ANSELMO MANZOLI FILHO NUM 200, 240.
 R ANTONIA ZARDIN PERONDI NUM 96, 107, 120.
 R ANTONIO ANGELO CARRARO NUM 158.
 R ANTONIO CANDIDO DE MENEZES NUM 75.
 R ANTONIO CARVALHO NUM 1640 AP/LT 253, 266, 829.
 R ANTONIO DIVAN NUM 50.
 R ANTONIO GIUDICE NUM 127 AP/LT 156, NUM 130 AP/LT 120, 333.
 R ANTONIO JORGE DA SILVA NUM 54.
 R ANTONIO JOSE DE SANTANA NUM 795, 805, 825, 835, 845, 855, 889, 931, 945, 979.
 R ANTONIO PEREIRA JUNIOR NUM 217.
 R ANTONIO ROCHA MEIRELLES LEITE NUM 125 AP/LT 2416, NUM 170 AP/LT 2363.
 R ANTONIO SEVERINO NUM 397 AP/LT 01.
 R ANTONIO RIBAS NUM 206.
 R ANUNCIADA NUM 91.
 R AQUARIO NUM 15.
 R ARABUTAN NUM 407, 415.
 R ARAPEI NUM 453.
 R ARARAS NUM 149.
 R ARAUCARIAS CONJ RES JD MEDIANEIRA DAS NUM 155.
 R ARGELIA NUM 45.
 R ARNALDO BALLVE NUM 176.
 R ARNO KAPPEL NUM 114, 169.
 R ARTIGAS NUM 351.
 R ARTUR FABIAO CARNEIRO NUM 230, 297.
 R ASSIS BRASIL NUM 2038 AP/LT 308, NUM 2308 AP/LT 204, NUM 2550 AP/LT 306, NUM 2746 AP/LT 303.
 R ASSIS CHATEAUBRIAND NUM 304.
 R ATHOS LOPES MAISONNAVE NUM 16.
 R ATILIO SUPERTTI NUM 641.
 R AUGUSTO ATILIO GIORDANI NUM 194.
 R AUGUSTO SEVERO NUM 178.
 R AZENHA DA NUM 1486 AP/LT 108.
 R BADEN POWELL NUM 68, 332 AP/LT 01.
 R BALDOINO BOTTINI NUM 625.
 R BALTHAZAR HAHN NUM 50.
 R BANCO DA PROVINCIA NUM 221 AP/LT 307.
 R BANCO INGLES NUM 290, 521.

LG BANDEIRA DA NUM 04 AP/LT 03.
 R BANDEIRANTES-LOMBA DO PINHEIRO NUM 129.
 R BARAO DO AMAZONAS NUM 2893.
 R BARBEDO NUM 687 AP/LT 115.
 R BARCELLOS DOS NUM 710.
 R BARONEZA DO GRAVATAI NUM 152 AP/LT 10.
 R BATISTA XAVIER NUM 393.
 R BATTISTINO ANELE NUM 266.
 R BELEM VELHO NUM 2044, 3620.
 R BENJAMIN CONSTANT NUM 344 AP/LT 204, NUM 582 AP/LT 21, NUM 1432 AP/LT 13.
 R BENNO MENTZ NUM 1318.
 R BENTO GONCALVES NUM 1619 AP/LT 707, NUM 2199 AP/LT 317, NUM 2521 AP/LT 02.
 R BENTO ROSA NUM 331, 573.
 R BERLIM-LOMBA DO PINHEIRO NUM 45 AP/LT 04.
 R BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM NUM 1519.
 R BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA NUM 440.
 R BERTHOLDO MARIO THEBICH NUM 15.
 R BISPO JOAO SCALABRINI NUM 329 AP/LT 303.
 R BOLIVIA NUM 90.
 R BOM JESUS NUM 419.
 R BOM RETIRO DO SUL NUM 35 AP/LT 207.
 R BONDADE DA NUM 50.
 R BOTAFOGO NUM 839 AP/LT 301.
 R BRASIL NUM 231 AP/LT 201, 202, 203, NUM 233, 612 AP/LT 02.
 R BRASILIANO INDIO DE MORAES NUM 183, 350 AP/LT 02, NUM 386 AP/LT 10, NUM 450 AP/LT 04, NUM 592 AP/LT 02.
 R BRENO ROSA NUM 35 AP/LT 12.
 R BRIGADEIRO LEONARDO TEIXEIRA COLLARES NUM 10.
 R BRIGADEIRO OLIVEIRA NERI NUM 53.
 R BRINO NUM 401.
 R CACIMBAS NUM 109 AP/LT 04.
 R CALDRE E FIAO NUM 886.
 R CAMAQUA NUM 879.
 R CAMERINO NUM 50, 157 AP/LT 04.
 R CAMPO NOVO NUM 472.
 R CAMPOS ELISEOS NUM 323.
 R CANGUSSU NUM 1085 AP/LT 204, NUM 1313.
 R CANUDOS DOS NUM 75.
 R CAPIVARI NUM 413 AP/LT 210.
 R CARAVELAS DAS NUM 401, 654.
 R CARAZINHO NUM 160, 335.
 R CARLOS ALBERTO VILARINHO DA SILVEIRA NUM 166.
 R CARLOS BARONE NUM 59.
 R CARLOS ESTEVAO NUM 50 AP/LT 129, NUM 505 AP/LT 204, NUM 629 AP/LT 306, NUM 661 AP/LT 201, NUM 885 AP/LT 102.
 R CARLOS GOMES NUM 430, 1801 AP/LT 102.
 R CARLOS PESSOA DE BRUM NUM 195 AP/LT 305.
 R CARLOS VON KOSERITZ NUM 895 AP/LT 05.
 R CARMENSE NUM 95.
 R CARMO DO NUM 112.
 R CAROL-LOMBA DO PINHEIRO NUM 180 AP/LT 17, NUM 344 AP/LT 33.
 R CAROLINA NUM 120 AP/LT 204, NUM 140 AP/LT 103, NUM 200 AP/LT 103.
 R CAROLINA VON KOZERITZ NUM 10 AP/LT 201, 202, 203, 204.
 R CARUMBE NUM 238 AP/LT 01.
 R CATAO COELHO NUM 225 AP/LT 401.
 R CATAO ROXO NUM 41, 65.
 R CATARINA QUADROS NUM 08 AP/LT 01.
 R CAVALHADA DA NUM 3580, 6616.
 R CAXIAS DO SUL NUM 28.
 R CEL ANTENOR AMORIM NUM 115.
 R CEL FEIJO NUM 884.
 R CEL GASTAO HASLOCHER MAZERON NUM 285, 391 AP/LT 101.
 R CEL HILARIO PEREIRA FORTES NUM 36 AP/LT 104, NUM 114 AP/LT 301.
 R CEL JOAO CORREA NUM 90 AP/LT 301, NUM 345 AP/LT 151, NUM 375 AP/LT 442.
 R CEL MASSOT NUM 223 AP/LT 204, NUM 520 AP/LT 1008, NUM 900, 1039 AP/LT 16, NUM 1073 AP/LT 22, NUM 1261 AP/LT 02.
 R CEL OCTAVIANO PINTO SOARES NUM 425 AP/LT 303.
 R CEL VILLAGRAN CABRITA NUM 146.
 R CHAFIC JOAO SCAF NUM 125.
 R CHRISPIM ANTONIO AMADO NUM 716.
 R CICERO AHRENDIS NUM 255 AP/LT 02.
 R CIPO NUM 1055.
 R CLARA NUNES NUM 220 AP/LT 11.
 R CLAUDIO DA SILVA PINTO NUM 370, 376.
 R CLEMENCIANO BARNASQUE NUM 74 AP/LT 303.
 R CLEMENTE PEREIRA NUM 1272.
 R COMENDADOR ALBINO CUNHA NUM 175, 193.
 R COMENDADOR EDUARDO SECCO NUM 199, 239 AP/LT 15, NUM 249 AP/LT 06, NUM 269 AP/LT 16, NUM 280 AP/LT 03.
 R CONDE DA FIGUEIRA NUM 578.
 R CONDE DE PORTO ALEGRE NUM 37 AP/LT 71.
 R CONGO NUM 130.
 R CONSELHEIRO D'AVILA NUM 230, 369.
 R CONSTANTINO FERNANDO ONORATO BOTTIN NUM 230, 302.
 R COPACABANA NUM 579.
 R CORREA DE MELO NUM 556, 856.
 R CORREA LIMA NUM 137.
 R COSTA NUM 379.
 R CRICIUMA NUM 51.

ESTR CRISTIANO KRAEMER NUM 132, 3531 AP/LT 03.
 R CRISTOVAO COLOMBO NUM 4308 AP/LT 04.
 R CRISTOVAO JAQUES NUM 318.
 R CRUZEIRO DO SUL NUM 2676, 3036.
 R CUBANOS DOS NUM 246.
 R CUIABA NUM 190.
 R CURUPAITI NUM 345, 600, 926.
 R DARCY PEREIRA POZZI NUM 555.
 R DARIO BORBA BROSSARD NUM 36 AP/LT 05.
 R DE LA GRANGE NUM 200 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.
 R DELEGADO ELY CORREA PRADO NUM 1345.
 R DELMAR ROCHA BARBOSA NUM 463.
 R DEPUTADO ARAMA SILVA NUM 70.
 R DEPUTADO CUNHA BUENO NUM 110 AP/LT 207, NUM 270 AP/LT 105.
 R DEPUTADO JOAO CARUSO NUM 136.
 R DESEMBARGADOR ANDRE DA ROCHA NUM 67 AP/LT 92.
 R DEZESSEIS DE JULHO NUM 95.
 R DIAMANTINA NUM 54.
 R DISNARD NUM 75 AP/LT 01.
 R DIVISA NUM 73.
 R DOM DIOGO DE SOUZA NUM 290 AP/LT 210.
 R DOM LUIZ GUANELLA NUM 129.
 R DOMIENCE SILVA NUM 56.
 R DOMINGOS CRESCENCIO NUM 509.
 R DOMINGOS DE ABREU NUM 430, 803, 1214.
 R DONA AMELIA NUM 196.
 R DONA EUGENIA NUM 315, 317 AP/LT 01, 02, 03, 201, 202, R DONA EUGENIA 301, 302, 401, 402, 403, 404, NUM 1256 AP/LT 35.
 R DONA FIRMINA NUM 594.
 R DONA MALVINA NUM 569, 996.
 R DONA MARGARIDA NUM 573.
 R DONA OTILIA NUM 320, 3764 AP/LT 304, NUM 3972.
 R DOZE DE OUTUBRO NUM 372.
 R DR AGOSTINHO BRAUL NUM 80 AP/LT 20.
 R DR ALBERTO ALBERTINI NUM 440.
 R DR ALCIDES CRUZ NUM 389.
 R DR ARMANDO BARBEDO NUM 242, 246, 250, 400 AP/LT 101.
 R DR ARNO HORN NUM 624, 741.
 R DR BARCELOS NUM 909 AP/LT 508, NUM 2612 AP/LT 101, 102, NUM 2618.
 R DR CAMPOS VELHO NUM 1462.
 R DR CARLOS BARBOSA NUM 1418.
 R DR CARLOS NIEDERAUER HOFMEISTER NUM 30 AP/LT 101, 119, NUM 305 AP/LT 753.
 R DR EGYDIO MICHAELSEN NUM 152, 182.
 R DR ENIO AMORETTY GOMES NUM 183.
 R DR ERNESTO LUDWIG NUM 401.
 R DR FLORENCIO YGARTUA NUM 171 AP/LT 04, NUM 175 AP/LT 03, NUM 179 AP/LT 02.
 R DR FRANCISCO DE SA BRITO NUM 145.
 R DR GASTAO RHODES NUM 381.
 R DR HERMES PACHECO NUM 786.
 R DR ILDEFONSO PINTO NUM 485.
 R DR JOAO SIMPLICIO A DE CARVALHO NUM 735 AP/LT 308.
 R DR JORGE FAYET NUM 636.
 R DR JOSE BENTO CORREA NUM 435 AP/LT 43.
 R DR JOSE EBOLI NUM 143, 150 AP/LT 01.
 R DR JULIO TEIXEIRA NUM 150 AP/LT 102.
 R DR MARIO TOTTA NUM 2473, 2686.
 R DR NILO PECANHA NUM 550 AP/LT 1004.
 R DR OTAVIO SANTOS NUM 200 AP/LT 108, 911, NUM 211 AP/LT 312, NUM 241 AP/LT 902.
 R DR PEDRO MOTTA NUM 269.
 R DR PEREIRA NETO NUM 1914 AP/LT 303.
 R DR RAPHAEL LORO NUM 320.
 R DR TIMOTEO NUM 155 AP/LT 103, NUM 163 AP/LT 04.
 R DR VOLTAIRE PIRES NUM 934 AP/LT 01.
 R DUQUE DE CAXIAS NUM 312 AP/LT 01, NUM 1525 AP/LT 37.
 R ECON NILO WULFF NUM 890 AP/LT 102, NUM 1105 AP/LT 3586.
 R ECOVILLE NUM 790 AP/LT 156.
 R EDGAR PIRES DE CASTRO NUM 1100 AP/LT 03, NUM 2940.
 R EDMUNDO BASTIAN NUM 372.
 R ELIZA TEVAH NUM 49.
 R ELVIRA DENDENA NUM 07, 13, 17, 23, 552 AP/LT 06.
 R ELY VIEIRA GOULART NUM 200.
 R ENCANTADO NUM 364.
 R ENES BANDEIRA NUM 69.
 R ENG ALBERTO HENRIQUE KRUSE NUM 183, 222.
 R ENG ANTONIO CARLOS TIBIRICA NUM 500 AP/LT 202.
 R ENG FERNANDO MENDES RIBEIRO NUM 30 AP/LT 224, NUM 258 AP/LT 106.
 R ENG JORGE PORTO NUM 444.
 R ENG JOSE ANGELO BETTEGA CASSOL NUM 186.
 R ENG JOSE MARIA DE CARVALHO NUM 645.
 R ENG LEOVIGILDO PAIVA NUM 20 Q 01.
 R ERNANI BEHS NUM 461, 465, 469, 473, 477, 481, 485, 489, 493, 497, 501, 505, 509, 513, 517, 521, 525, 529, 537, 545, 553.
 R ERNESTO ARAUJO NUM 65, 170.
 R ESCOBAR NUM 219 AP/LT 96, NUM 449 AP/LT 112, NUM 469 AP/LT 101, NUM 474 AP/LT 303, NUM 514 AP/LT 308, NUM 529 AP/LT 203.
 R ESPATODEAS DAS NUM 260 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, NUM 290 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.

R ESTACIO DE SA NUM 58.
 R EUCLIDES GONCALVES PEREIRA NUM 71, 85, 99, 117, 125, 131, 139, 145, 153, 163, 169, 177, 185, 191, 197, 203, 211, 219, 225, 233, 245, 269, 279.
 R EUGENIO RODRIGUES NUM 94 AP/LT 303, NUM 575 AP/LT 2594.
 R EURICO LARA NUM 139 AP/LT 407, NUM 179 AP/LT 208.
 R EVANGELISTA FRANCISCO DA SILVA NUM 272.
 R EZEQUIEL ANTONIO DE OLIVEIRA NUM 120.
 R FABIO CARNEIRO LIMA NUM 54.
 R FAIXA CIDADAO NUM 164.
 AV FARIA LOBATO NUM 998.
 R FELICISSIMO DE AZEVEDO NUM 423 AP/LT 104.
 R FELIPE DE OLIVEIRA NUM 567, 587 AP/LT 01.
 R FELIPE NERI NUM 115 AP/LT 09.
 AV FELIPE WEIMANN NUM 146.
 R FELISBERTO PEREIRA NUM 227.
 R FERNANDO ABBOTT NUM 866, 939.
 R FERNANDO CORTEZ NUM 63 AP/LT 201, NUM 404 AP/LT 207.
 R FERNANDO OSORIO NUM 117.
 AV FLORIANOPOLIS NUM 776 PV 01.
 R FLORINHA NUM 263.
 R FONSECA GUIMARAES NUM 140.
 R FONTE DA NUM 34, 344.
 AV FORTE DO NUM 1021, 1786.
 ESTR FRANCISCA DE OLIVEIRA VIEIRA NUM 766.
 R FRANCISCA PREZZI BOLOGNESI NUM 351, 511.
 AV FRANCISCO MASSENA VIEIRA NUM 141.
 AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT NUM 982.
 R FRANCISCO SILVEIRA DIAS FILHO NUM 112.
 AV FRANCISCO TALAIA DE MOURA NUM 75 AP/LT 306, NUM 460.
 AV FRANCISCO TREIN NUM 372 AP/LT 217.
 BC FRANKLIN DO NUM 220 AP/LT 207.
 R FRATERNIDADE DA NUM 53.
 R GANA NUM 1160.
 R GASTON ENGLERT NUM 105 AP/LT 301, NUM 720 AP/LT 228, NUM 735 AP/LT 278.
 AV GAUCHOS DOS NUM 405.
 R GEN CALDWELL NUM 1101, 1103.
 AV GEN EMILIO LUCIO ESTEVES NUM 357.
 R GEN LIMA E SILVA NUM 776 AP/LT 01, 13, 14, 15, 11, 11.
 R GEN PEDRO BITTENCOURT NUM 84.
 R GEN RONDON NUM 1489.
 R GEN SALUSTIANO NUM 376.
 R GEN SALVADOR PINHEIRO NUM 118.
 R GERVAZIO BRAGA PINHEIRO NUM 314 AP/LT 12.
 AV GETULIO VARGAS NUM 298 AP/LT 14.
 R GILDO DE FREITAS NUM 145.
 R GOLDA MEIR NUM 298 AP/LT 201.
 AV GOMES DE CARVALHO NUM 36, 406.
 R GOMES DE FREITAS NUM 147 AP/LT 402, NUM 195 AP/LT 301, NUM 235 AP/LT 203, NUM 265 AP/LT 414, NUM 335 AP/LT 109.
 R GOMES JARDIM NUM 369 AP/LT 03, NUM 819.
 R GUADALAJARA NUM 870.
 R GUARA NUM 34 AP/LT 203.
 R GUATAMBU NUM 401, 413, 865.
 TRAV GUEDES DA LUZ NUM 56.
 R GUENOAS DOS NUM 1099.
 R GUIDO ALBERTO WERLANG NUM 125, 200.
 AV GUIDO MONDIN NUM 951 AP/LT 11.
 R GUILHERME KLIPPEL NUM 192.
 AC HELIO ALVES DA ROCHA NUM 125.
 R HELIO PIMPAO NUM 91.
 R HERMETO BERMUDEZ NUM 325.
 R HONORIO LEMOS NUM 22.
 R HORACIO VAZ PINHEIRO NUM 16.
 R IBANEZ ANDRE PITTHAN SOUZA NUM 20, 420.
 R IBIRAPUITAN NUM 120.
 AV ICARAI NUM 330 AP/LT 105.
 AV IGNES E FAGUNDES NUM 430 AP/LT 587, NUM 450 AP/LT 609, 614, NUM 930 AP/LT 3069, NUM 1300 AP/LT 3317.
 R IGUACU-LOMBA DO PINHEIRO NUM 65 AP/LT 08.
 R INDIANA NUM 25 AP/LT 327.
 AV INDUSTRIARIOS DOS NUM 42 AP/LT 04, NUM 79, 82 AP/LT 06.
 AV INDUSTRIAS DAS NUM 1387.
 R IRMA MARIA JOSE TREVISAN NUM 45.
 R IRMAO INOCENCIO LUIS NUM 278, 284.
 R IRMAO JOSE OTAO NUM 552 AP/LT 01, NUM 558 AP/LT 02, NUM 564 AP/LT 03, NUM 570 AP/LT 04, NUM 576 AP/LT 05, NUM 582 AP/LT 06, NUM 588 AP/LT 07, NUM 594 AP/LT 08, NUM 600 AP/LT 09.
 R ISIDORO TRESSI NUM 495.
 R ITACOLOMI NUM 09.
 AV ITAJAI NUM 87.
 AV ITAQUI NUM 152 AP/LT 202.
 R JACINTO GOMES NUM 381.
 R JACKSON DE FIGUEIREDO NUM 228, 755.
 R JACOB ISAKE ZYLBERSZTEJN NUM 160.
 AV JACUI NUM 1174.
 R JAGUARI NUM 420.
 R JAIRO GONDIM DA SILVA NUM 22.
 R JANIO QUADROS NUM 321.
 R JEROLOMO MINUZO NUM 400.
 ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA NUM 1558 AP/LT 304,

NUM 2380 AP/LT 350.
 R JOAO DA COSTA NUM 83.
 R JOAO FERNANDES SOARES NUM 59.
 AV JOAO FERREIRA JARDIM NUM 137 AP/LT 01.
 R JOAO MORA NUM 29.
 R JOAO MOREIRA ALBERTO NUM 352.
 R JOAO PAETZEL NUM 261.
 R JOAO PARIS NUM 413.
 AV JOAO PESSOA NUM 369 AP/LT 303.
 ESTR JOAO SALOMONI NUM 813 AP/LT 307.
 AV JOAO XXIII NUM 273 AP/LT 428.
 R JOAQUIM CRUZ NUM 145.
 R JOAQUIM NABUCO NUM 89, 122.
 R JOAQUIM SERRA NUM 27.
 R JOEL TABAJARA NUM 38.
 AV JORACY CAMARGO NUM 95.
 ESTR JORGE PEREIRA NUNES NUM 1634.
 R JOSE ANTONIO LUISI NUM 80.
 R JOSE BOTTIN NUM 31.
 R JOSE CARLOS FERREIRA NUM 105 AP/LT 02.
 R JOSE FERREIRA JARDIM NUM 119.
 R JOSE LEONARDI NUM 46.
 R JOSE MADRID NUM 494, 536.
 AC JOSE MARCELINO MARTINS NUM 337, 350, 383.
 R JOSEF HALPERN NUM 45 AP/LT 04.
 AV JUCA BATISTA NUM 848, 5695.
 R JUVENIL PEREIRA FRAGA NUM 48 AP/LT 18.
 AV LA PAZ NUM 144.
 R LA PLATA NUM 510.
 R LADISLAU NETO NUM 549.
 AV LAGEADO NUM 250, 872, 891 AP/LT 201, NUM 1256.
 R LAGOINHA NUM 135.
 R LAGUNA NUM 38.
 AV LAMI DO NUM 1960.
 R LANDEL DE MOURA NUM 123, 2093, 2538.
 R LASAR SEGALL NUM 350 AP/LT 201.
 R LAVRADIO NUM 117.
 AV LAVRAS NUM 545.
 R LEITE DE CASTRO NUM 119.
 R LEOPOLDINO J SANTOS NUM 373.
 PCA LIBANEZA NUM 64.
 R LIBERAL NUM 302.
 R LIBERDADE NUM 197.
 R LIBIA NUM 253, 253 AP/LT 201, 202, 301, 401.
 R LIMA NUM 31.
 R LOPES TEIXEIRA NUM 250.
 R LOURENCO DE CASTRO NUM 86.
 R LOUVRE NUM 201.
 R LUIS LEDERMAN NUM 360 AP/LT 206.
 R LUIS LUZ NUM 116.
 R LUIZ AFONSO NUM 84.
 R LUIZ CARNIGLIA NUM 90.
 R LUIZ DE CAMOES NUM 179 AP/LT 305.
 R LUIZ FELIPPE BERBIGIER NUM 82.
 AV LUIZ FRANCISCO ZANELLA NUM 655 AP/LT 06.
 R M VILA ESMERALDA NUM 66 AP/LT 01.
 R MACAPA NUM 136.
 AV MACEDONIA NUM 370 AP/LT 837.
 AV MADRID NUM 199.
 R MAESTRO SALVADOR CAMPANELLA NUM 358, 364.
 AC MAGNOLIAS CONJ RES JD MEDIANEIRA DAS NUM 58.
 R MAJOR TITO NUM 257.
 R MALI NUM 166 AP/LT 301, NUM 274.
 R MANDUCA NUNES NUM 316.
 R MANOEL FERRADOR NUM 566.
 R MANOEL SILVEIRA DA ROSA NUM 135.
 R MANUEL XAVIER NUM 86.
 R MARANGUAPE NUM 113.
 R MARCELO GAMA NUM 495 AP/LT 204.
 R MARCILIO DIAS NUM 430 AP/LT 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703, 704, 801, 802, 803, 804, 901, 902, 903, 904, 1001, 1002, 1003, 1004, NUM 1495.
 R MARCOS SPRITZER NUM 106.
 TRAV MARECHAL BORMANN NUM 42.
 R MARECHAL HERMES NUM 35.
 R MARECHAL MESQUITA NUM 07.
 AV MARIA JOSEFA DA FONTOURA NUM 326.
 R MARIANO DE MATOS NUM 793 AP/LT 04.
 R MARIANTE NUM 876 AP/LT 201.
 AV MARILAND NUM 274.
 R MARIO DE ANDRADE NUM 40.
 R MARIO DE LIMA HORNES NUM 165.
 R MARISTA NUM 442.
 R MARQUES DE ALEGRETE NUM 128.
 R MARQUES DO MARICA NUM 497.
 AV MARTIM FELIX BERTA NUM 2957.
 R MARTIM FERREIRA DE CARVALHO NUM 287, 430.
 R MARTIM MINABERRY NUM 281.
 AV MARTINS BASTOS NUM 775.
 R MARTINS DE LIMA NUM 284 AP/LT 01, NUM 1135, 1238.
 R MARUJAIBA NUM 35.
 R MATIAS JOSE BINS NUM 80.
 R MAURILIO FERREIRA NUM 390.
 BC MENDONCAS DOS NUM 895 AP/LT 01.
 R MIGUEL TOSTES NUM 686 AP/LT 06.
 R MILTON CLAREL DE AZEVEDO NUM 13.
 AV MINAS GERAIS NUM 438.
 R MINISTRO OLIVEIRA LIMA NUM 130 AP/LT 301, NUM 214 AP/LT 202.
 R MIRIAM GRESS NUM 200.

R MOEMA NUM 536.
 R MONTE BONITO NUM 108.
 AV MONTE CRISTO NUM 560, 1261.
 R MONTEIRO LOBATO NUM 57.
 AV MONTENEGRO NUM 400.
 R MONTEVERDI NUM 17.
 PCA MONTEVIDEO NUM 11.
 R MOROTY BALDWIN MICHEL NUM 05, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 205, 215, 225.
 R MOSTARDEIRO NUM 396 AP/LT 01.
 R MOURA AZEVEDO NUM 280 AP/LT 24.
 R MOYSES ANTUNES DA CUNHA NUM 55 AP/LT 112, NUM 105 AP/LT 272.
 R MURILO FURTADO NUM 117 AP/LT 201.
 R NAZARETH NUM 616 AP/LT 01, NUM 644.
 R NEHITA MARTINS RAMOS NUM 47.
 AV NELSON PULGATTI MOREIRA NUM 61 AP/LT 101, NUM 137 AP/LT 102.
 R NELSON ZANG NUM 109 AP/LT 36.
 AV NEMOTO NUM 75 AP/LT 306, NUM 180 AP/LT 303.
 AV NILO RUSCHEL NUM 532.
 AV NONOAI NUM 202, 1167.
 R NORIVAL PARANAGUA DE ANDRADE NUM 76.
 R NORTRAN NUM 61.
 R NOSSA SENHORA DE LOURDES NUM 82.
 AV NOVA YORK NUM 261 AP/LT 02.
 R NOVE DE JUNHO NUM 1325.
 R NUNES COSTA NUM 890, 1131.
 R OCTAVIO DE SOUZA NUM 486, 785 AP/LT 07.
 R ODILA GAY DA FONSECA NUM 36 AP/LT 202, NUM 42 AP/LT 102.
 R OITO DE JULHO NUM 28.
 TRAV OITO DE SETEMBRO NUM 117.
 R OLIVEIRA LOPES NUM 855, 926, 1235.
 R ORESTES PIANTA NUM 74.
 R ORFANOTROFIO NUM 600 AP/LT 114, NUM 910 AP/LT 121, NUM 1197.
 R OSCAR FERREIRA NUM 115 AP/LT 303.
 R OSCAR SCHNEIDER NUM 06 AP/LT 102, NUM 555.
 R OSMAR AMARO DE FREITAS NUM 85.
 R OSVALDO FRANCA JUNIOR NUM 75.
 ESTR OTAVIANO JOSE PINTO NUM 5301.
 R OTAVIO FARIA NUM 83, 239.
 R OTELO ROSA NUM 232.
 AV OTTO NIEMEYER NUM 1566, 2211 AP/LT 73.
 R OURO PRETO NUM 221, 474, 705, 839.
 TRAV OUVIDOR NUM 118 AP/LT 202.
 R PABLO KOMLOS NUM 75 AP/LT 473.
 R PADRE ANGELO CORSO NUM 125 AP/LT 202.
 R PADRE IGNACIO RAFAEL VALLE NUM 128.
 R PADRE JOAO BATISTA REUS NUM 474, 501, 515, 1112 AP/LT 03.
 R PADRE LEO SEIBEL NUM 89.
 PCA PADRE MARIO TARANI NUM 13.
 AV PALMEIRA NUM 723.
 AV PALMIRA GOBBI NUM 885 AP/LT 206, NUM 886 AP/LT 412.
 AV PANAMERICANA NUM 286 AP/LT 316, 916.
 R PAPOULA NUM 30 AP/LT 345, NUM 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 120, 130, 150, 160, 170.
 R PAQUETA NUM 191.
 AV PARA NUM 103, 103 AP/LT 201, 202, 301, 302.
 R PARQUE DO NUM 105.
 R PASCOA DA NUM 334, 360.
 R PASSOS FIGUEIROA NUM 388.
 R PASTEUR NUM 384.
 AV PATRIA NUM 460, NUM 728 PV 01.
 R PATRIMONIO NUM 341.
 R PAU-BRASIL NUM 197.
 R PAULINO AZURENHA NUM 1262.
 R PAULO MACIEL NUM 120 AP/LT 202, NUM 178 AP/LT 311.
 AV PAULO PONTES NUM 209, 340.
 R PAULO SETUBAL NUM 116.
 R PEDRO CHAVES BARCELOS NUM 87.
 R PEDRO PEREIRA DE SOUZA NUM 157.
 R PEDRO RODRIGUES BITENCOURT NUM 287.
 R PEDRO VELHO NUM 1114.
 R PEDRO WAINE NUM 50.
 R PEREIRA IBIAPINA NUM 108.
 AV PEREIRA PASSOS NUM 860.
 R PEREIRA PINTO NUM 119 AP/LT 01, 02, NUM 472, 648 AP/LT 302.
 AV PERNAMBUCO NUM 1627 AP/LT 01, NUM 1735 AP/LT 07, NUM 2715.
 R PINHEIRO MACHADO NUM 246 AP/LT 901.
 AV PIRAPO NUM 228.
 R PISTOIA NUM 15 AP/LT 03.
 R PLATAO NUM 151, 454.
 AV PLINIO BRASIL MILANO NUM 2096 AP/LT 04, NUM 2169 AP/LT 309, NUM 2189 AP/LT 411.
 AV POLAR NUM 490.
 AV POLONIA NUM 685 AP/LT 13.
 R PONCHE VERDE-LOMBA DO PINHEIRO NUM 409 AP/LT 34.
 R PORTO CALVO NUM 299.
 AV PRAIA DE BELAS NUM 612 AP/LT 203, NUM 1762 AP/LT 304.
 AV PRAZERES DOS NUM 206, 500, 1021, 1258.
 R PRIMEIRO DE MAIO NUM 249.
 R PRIMEIRO DE MARCO NUM 862.
 R PRIMEIRO DE SETEMBRO NUM 772.

AV PRINCESA ISABEL NUM 160 AP/LT 203, NUM 999 AP/LT 101.
 R PROF AMY HERVE RAMIREZ NUM 40 AP/LT 142, NUM 85 AP/LT 172.
 R PROF CARVALHO FREITAS NUM 47 AP/LT 01, NUM 829.
 R PROF CECILIA CORSEUIL NUM 210.
 TRAV PROF EMETERIO GARCIA FERNANDEZ NUM 183.
 R PROF IVO CORSEUIL NUM 334.
 R PROF JOAQUIM LOUZADA NUM 334.
 R PROF MANOEL LOBATO NUM 547 AP/LT 32.
 AV PROF OSCAR PEREIRA NUM 1863 AP/LT 06, NUM 3511, 8733.
 AV PROF PAULA SOARES NUM 1358, 1485, 1580.
 R PROF PAULO SAURIN NUM 58, 60.
 R PROF ZILAH TOTTA NUM 600.
 AV PROTASIO ALVES NUM 387 AP/LT 303, NUM 4066 AP/LT 604, NUM 5098 AP/LT 404.
 R PRUDENCIA DA NUM 169.
 R QUINTINO BOCAIUVA NUM 906, 1669.
 VIA QUINZE CONJ RES PROF EGYDIO HERVE NUM 10.
 R RAFAEL CLARK NUM 517, 586.
 R RAMIRO BARCELOS NUM 619, 641.
 PCA RAUL PILLA NUM 25 AP/LT 306.
 R REGINA DE ARAUJO ROCHA NUM 165.
 R REPUBLICA DA NUM 141.
 ESTR RETIRO DA PONTA GROSSA NUM 3723.
 R REZENDE COSTA NUM 400.
 R RIACHUELO NUM 1551, 1553.
 R RIO PARDO NUM 362.
 R RODRIGUES DA COSTA NUM 419, 447, 768.
 AV RODRIGUES DA FONSECA NUM 1750, 1754.
 R RONALD DE CARVALHO NUM 11.
 R ROQUE CALAGE NUM 453.
 R RUBEM PEREIRA TORELLY NUM 255 AP/LT 304, NUM 315 AP/LT 303.
 R SACADURA CABRAL NUM 40.
 R SAGITARIO NUM 52.
 AV SALVADOR LEAO NUM 417, 463, 972.
 R SAMUEL MADUREIRA COELHO NUM 208.
 R SANTA CECILIA NUM 1834.
 R SANTA CRUZ NUM 282 AP/LT 01, 02, 03.
 R SANTA FLORA NUM 910 AP/LT 01.
 R SANTANA NUM 305 AP/LT 102.
 R SANTO ANTONIO NUM 20.
 R SANTOS DUMONT NUM 860.
 R SAO BENEDITO NUM 315.
 R SAO CRISPIM NUM 211 AP/LT 01, NUM 216 AP/LT 24.
 R SAO FRANCISCO NUM 428.
 R SAO LUIZ NUM 937.
 R SAO MIGUEL NUM 54.
 R SAO NICOLAU NUM 334 AP/LT 101, NUM 865.
 AV SAO PAULO NUM 1064.
 R SAO SALVADOR NUM 52 AP/LT 201.

R SAO SEPE NUM 110.
 R SAO SIMAO NUM 524.
 R SAPE NUM 105 AP/LT 460.
 AV SARANDI NUM 660.
 AV SATURNINO DE BRITO NUM 697 AP/LT 302, NUM 1543.
 R SEBASTIAO BARRETO NUM 126.
 R SEBASTIAO WOLF NUM 180.
 R SENADOR ANNIBAL DI PRIMIO BECK NUM 115.
 AV SENADOR SALGADO FILHO NUM 106 AP/LT 501, NUM 320 AP/LT 601.
 R SENHOR DO BOM FIM NUM 700.
 R SERAFIM ALENCASTRO NUM 655 AP/LT 01, NUM 862.
 AV SERGIPE NUM 107.
 AV SERTORIO NUM 8501 AP/LT 460.
 R SETE DE SETEMBRO NUM 1069 AP/LT 3004.
 R SEZEFREDO IGNACIO DE OLIVEIRA NUM 639.
 R SILVA JARDIM NUM 213 AP/LT 303, NUM 627 AP/LT 207.
 R SILVA SO NUM 99 AP/LT 31.
 R SILVEIRO NUM 30 AP/LT 203.
 R SOMALIA NUM 300.
 R SOTERO DOS REIS NUM 162.
 R SOUZA LOBO NUM 947.
 R TAMANDARE NUM 754, 1168.
 AV TAPIACU NUM 84, 173.
 BC TAQUARA DA NUM 1850 AP/LT 13.
 R TAQUARY NUM 595 AP/LT 301.
 R TARSO GALVAO BUENO FILHO NUM 291.
 R TEIXEIRA DE FREITAS NUM 63.
 AV TEIXEIRA MENDES NUM 224.
 R TEN ARIZOLY FAGUNDES NUM 340 AP/LT 202.
 TRAV TEN ASCENCIO SOARES FOGACA NUM 43, 59.
 R TEN CEL FABRICIO PILAR NUM 432 AP/LT 401, NUM 769.
 AV TERESOPOLIS NUM 2054.
 AV TEREZINA NUM 141.
 R TEREZINHA TURCATO NUM 352.
 R THEREZINHA ROCHA DA SILVA NUM 93.
 TRAV TIBAGI NUM 25.
 R TITO CHAVES NUM 09.
 R TUPARAI NUM 170 AP/LT 02, NUM 224 AP/LT 04.
 R ULHOA CINTRA NUM 100.
 R UMBU NUM 1630 AP/LT 225.
 R UPAMAROTI NUM 451.
 R URANO NUM 70.
 R URUGUAI NUM 240 AP/LT 33.
 AV VALADO NUM 376.
 R VALENTIM VICENTINI NUM 351 AP/LT 02.
 R VASCO DA GAMA NUM 52.
 R VEADOR PORTO NUM 718 AP/LT 201.
 AV VENANCIO AIRES NUM 134 AP/LT 131.
 R VERANOPOLIS NUM 56 AP/LT 01, NUM 383 AP/LT 04, NUM 812.
 AV VERISSIMO DE AMARAL NUM 580 AP/LT 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,

17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 201, 202, 203, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 171, 177, 179, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 401, 402, 403, 405, 407, 408, 409, 410, 411, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 601, 602, 603, 605, 607, 608, 609, 610, 611, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 801, 802, 803, 805, 807, 808, 809, 810, 811, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 1001, 1002, 1003, 1005, 1007, 1008, 1009, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1201, 1202, 1203, 1205, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1401, 1402, 1403, 1405, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1601, 1602, 1603, 1605, 1607, 1608, 1609, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1801, 1802, 1803, 1805, 1807.
 R VERISSIMO ROSA NUM 144.
 R VICENTE CELESTINO NUM 478, 494, 504, 514, 534, 542, 550.
 R VICENTE DA FONTOURA NUM 2768.
 R VICENTE FAILACE NUM 104, 429.
 AV VICENTE MONTEGGIA NUM 1906.
 R VICENTE PEREIRA DE SOUZA NUM 226.
 R VICTORINO DE ANDRADE PINTO NUM 16.
 R VIDAL BARBOSA NUM 412, 1066.
 R VIEIRA DA SILVA NUM 530, 1367.
 AV VIENA NUM 269.
 R VINTE DE SETEMBRO NUM 99, 298, 302.
 R VINTE QUATRO DE JUNHO NUM 28 AP/LT 01.
 AV VINTE UM DE ABRIL NUM 1238.
 R VINTE UM DE AGOSTO NUM 152.
 R VOLUNTARIOS DA PATRIA NUM 3200.
 R WALDEMAR GONCALVES PIRES NUM 45.
 AV WENCESLAU ESCOBAR NUM 1086 AP/LT 511, NUM 1180 AP/LT 202.
 R XAVIER DE CARVALHO NUM 297, 337, 417.
 R ZAIRE NUM 74.
 R ZEFERINO DIAS NUM 13, 151 AP/LT 131, NUM 171 AP/LT 401.

Porto Alegre, 19 de maio de 2009.

ILDO ALOISIO LUFT, Assistente



TOMADA DE PREÇOS 5/09

PROCESSO 003.080141.09.9

OBJETO: Bomba centrífuga e grupo moto bomba submerso.
DATA DE ABERTURA: 10 de junho de 2009, às 14h30min.
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS 6/09

PROCESSO 003.080140.09.2

OBJETO: Tubos, válvulas, luvas, extremidades e conexões em ferro dúctil.
DATA DE ABERTURA: 5 de junho de 2009, às 14h30min.
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Admi-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

nistrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

CONVITE 12/09

PROCESSO 003.080157.09.2

OBJETO: Serviços de cópias reprográficas em grande formato.
DATA DE ABERTURA: 19 de junho de 2009, às 14h30min.
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura.

Porto Alegre, 20 de maio de 2009.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
 Diretor da Central de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 112/09

PROCESSO 003.080018.09.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais de segurança.
LOTE 1 - RUBENS LOURENÇO BRANDALISE-ME
LOTE 2 - COMERCIAL LOGÍSTICA DE INFORMÁTICA LTDA-ME
LOTE 3- JEFEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
LOTE 4 - SUL – CAP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

A íntegra da ata do Pregão encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.
 Porto Alegre, 19 de maio de 2009.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS

003.080127.09.6

OBJETO: Cercamentos com muro e gradil de concreto em unidades operacionais do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS torna sem efeito publicação desta data referente à Licitação em epígrafe. Nova data de abertura será publicada oportunamente.
 Porto Alegre, 18 de maio de 2009,

OMAR AQUILES CAFRUNE,
 Diretor da Central de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
EXTRATO DE
CONTRATO LOCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Juventude.
CONTRATADA: COUROARTE COMERCIAL DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA. CNPJ 87000089/0001-74. Endereço: Martim Minaberry, 335, Partenon, Porto Alegre.
OBJETO: Confecção 450 camisas institucionais para Secretaria Municipal da Juventude.
VALOR: R\$ 3.445,00, custo total.
DOTAÇÃO: 2400-1290-3390396300100-1
PRAZOS: O prazo de vigência da contratação será de sua assinatura até 20 de março data limite da entrega do objeto.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93. Porto Alegre, 19 de março de 2009.

EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Juventude.
CONTRATADA: OSÓRIO EVENTOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e projeção de imagens para o Projeto II Grito do Rock Porto Alegre.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 em especial pelo artigo 24, inciso II e posteriores alterações, pelas normas pertinentes ao objeto contratado, pelo disposto no processo administrativo.
VALOR: R\$ 3.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400-1288-339039590100-1
PROCESSO: 001.013177.09.5
Porto Alegre, 14 de março de 2009.

ALEXANDRE SOUZA DA SILVEIRA,
Secretário Municipal da Juventude.

EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Juventude.
CONTRATADA: Jorge Luiz Guidotti de Araújo (CNPJ 97.025.613/0001-15)
OBJETO: Incluir o item 1.2 na cláusula primeira do contrato, altera a cláusula 2.1.1.
BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO 001.002333.09.0
Porto Alegre, 10 de dezembro de 2008.

ALEXANDRE SOUZA DA SILVEIRA,
Secretário Municipal de Juventude.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Juventude.
CONTRATADA: Associação Sonar Cultural; CNPJ 10.576.648/0001-64
PROCESSO 001.013140.09.4
OBJETO: Aluguel do espaço, despesa com segurança e portaria, e equipe de colagem para o Projeto II Grito do Rock de Porto Alegre, nos dias 29 de março de 2009.
VALOR: R\$ 1.600,00, custo total.
DOTAÇÃO: 2400-1288-339039100000-1
PRAZOS: Vigência desta contratação será da sua assinatura até o 31 de março de 2009.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93. Porto Alegre, 14 de março de 2009.

ALEXANDRE SOUZA DA SILVEIRA,
Secretário Municipal de Juventude.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
JULGAMENTO
DO CONVITE 9/09

OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes .
A COMPANHIA CARRIS torna público que nos dias 18 e 19 de maio de 2009, reuniu-se a Comissão de Licitação para avaliar as amostras dos uniformes e julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição parcelada de uniformes conforme ata de 15 de maio de 2008. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração pública as propostas apresentadas pela empresa: V. L. Jeans Ind. Com. Confecções Ltda (Lote "A" e "B"). Foi desclassificada, por não estar em conformidade com o instrumento editalício, a seguinte empresa com o respectivo lote: Danchris Ind. E Comércio de Confecções Ltda de acordo com o subitem 3.2 do Anexo V – Detalhamento do Objeto (Lote: "A"). Abre-se o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações. Porto Alegre, 19 de maio de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PREGÃO
ELETRÔNICO 15/09

A Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC torna público o Edital da licitação indicado abaixo:
PROCESSO 007.010084.09.6
OBJETO: Aquisição de 2.700 kits de gêneros alimentícios não perecíveis, componentes de Cesta de Alimentos – COSANS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18 de maio de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 3 de junho de 2009.
INICIO DA SEÇÃO de disputa de preços: Às 14h do dia 3 de junho de 2009.
TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br , www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br , ou www.licitacoes-e.com.br .
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br
Porto Alegre, 18 de maio de 2009.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PREGÃO
ELETRÔNICO 16/09

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, torna público o Edital da licitação indicado abaixo:
PROCESSO 007.010086.09.9
OBJETO: Aquisição de Camisetas, Bolsas e Canetas personalizadas para a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21 de maio de 2009.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 1º de junho de 2009.
INICIO DA SEÇÃO de disputa de preços: Às 9h15min do dia 1º de junho de 2009.
TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br , www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br , ou www.licitacoes-e.com.br .
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br
Porto Alegre, 19 de maio de 2009.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
COMPETÊNCIA: ABRIL/09

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Previmpa, referente à Contribuição Previdenciária, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º Lei Complementar 505 de 28 de maio de 2004.

SERVIDORES ATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		SERVIDORES	
Competência: Abril/09	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	1.247.852,86	8.824.326,33	623.926,43	4.411.588,17
DMAE	87.090,52	1.184.834,70	43.545,26	590.921,51
DMLU	5.083,76	512.310,50	2.541,88	256.155,25
DEM HAB	14.186,62	233.931,64	7.093,31	116.965,82
FASC	48.821,32	141.798,08	24.410,66	70.899,04
CMPA	33.735,14	335.526,72	16.867,57	167.762,62
PREVIMPA	6.804,72	49.168,06	3.402,36	24.584,03

SERVIDORES INATIVOS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
Competência: Abril/09	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	1.295.831,85	-	639.477,46
DMAE	-	91.352,34	-	44.071,89
DMLU	-	25.892,46	-	12.946,23
DEM HAB	-	57.625,87	-	28.804,87
FASC	-	531,05	-	234,69
CMPA	-	92.886,41	-	46.443,20

PENSIONISTAS				
Órgãos	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA			
	PATRONAL		BENEFICIÁRIOS	
Competência: Abril/09	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	-	-	15,05	149.206,17
DMAE	-	-	-	14.857,56
DMLU	-	-	-	2.453,84
DEM HAB	-	-	-	3.130,72
CMPA	-	-	-	9.984,02

Porto Alegre, 12 de Maio de 2009.

ALEX FERNANDO DA TRINDADE,
Diretor Administrativo-Financeiro.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral do Previmpa.

Campanha promove arrecadação de agasalhos

Como parte da mobilização para o Dia do Desafio 2009, que acontece na quarta-feira da semana que vem, dia 27, a Coordenação de Qualidade de Vida da Secretaria Municipal de Administração (SMA) está recolhendo agasalhos. Neste ano, as doações estarão concentradas na sala 933 da secretaria (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar). O material arrecadado será entregue

Edu Andrade – Banco de Imagens – PMPA



Ano passado, a competição foi contra o município de Manaus

à primeira-dama durante evento que acontece a tarde (dia 27) na Praça Marechal Deodoro (Matriz).

No início do mês, durante sorteio realizado no Sesc de São Paulo, ficou definido que Porto Alegre competirá com a cidade mexicana de Tijuana. Em 2007, Porto Alegre venceu o desafio contra outra cidade do México, Jalisco. Ano passado, a competição foi contra o município de Manaus.

Em 2008, o Dia do Desafio teve a participação de mais de 59,2 milhões de pessoas, em 3.487 cidades de 22 países, somente no continente americano. O Sesc-RS, promotor do evento junto com as prefeituras, mobilizou mais de quatro milhões de gaúchos, em 357 cidades. O sorteio é feito entre municípios com características populacionais semelhantes. Tijuana, maior cidade mexicana da Baja Califórnia, tem 1.410.687 habitantes. A população de Porto Alegre é de 1.410.667 habitantes.

Aquecimento — Dia 27, das 9h30 às 10h, servidores municipais participam de concentração em frente ao Paço Municipal, quando será desenvolvida atividade física. Todos os municipais poderão participar, independente das ações que desempenharão no seu órgão de origem.

Sine Porto Alegre oferece vagas

O Sine Porto Alegre, gerenciado pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (Smic), está disponibilizando vagas no mercado de trabalho. As oportunidades são para as seguintes funções:

- 10 vagas atendente de posto de gasolina
- 05 vagas auxiliar administrativo
- 01 vaga de auxiliar de depósito
- 05 vagas de limpeza
- 01 vaga de auxiliar de marcenaria
- 02 vagas de jardineiro
- 01 vaga de mecânico de automóvel
- 01 vaga de médico do trabalho
- 02 vagas motorista de ônibus urbano
- 02 vagas operador de caixa
- 08 vagas operador de chat on-line
- 01 vaga recepcionista.

O Sine também está disponibilizando diversas vagas para contratação imediata de PPD - Pessoa Portadora de Deficiência. Os interessados podem procurar o posto do Sine (avenida Mauá,

1013), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. É necessário apresentar Carteira de Trabalho, número do PIS e Carteira de Identidade. As empresas interessadas no aproveitamento de mão-de-obra podem solicitar a visita dos captadores de vaga pelo telefone 3289-4797, ou por e-mail sine@smic.prefpoa.com.br.

Isadora Neumann – Banco de Imagens – PMPA



O posto do Sine funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Palestras abordam coleta seletiva e óleo de fritura

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Gerenciamento de resíduos sólidos foi tema de encontro

Um público interessado nas implicações ambientais do gerenciamento de resíduos assistiu ontem, no auditório do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), a uma palestra dentro das atividades da III Semana Cidade Limpa, sobre a nova operacionalização da coleta seletiva de lixo em Porto Alegre. O assunto da palestra de hoje, igualmente aberta ao público, será o projeto de reaproveitamento de óleo de fritura usado.

O diretor de Projetos Sociais, Reaproveitamento e Reciclagem, Jairo Armando dos Santos, apresentou o novo modelo que vem sendo executado desde o início de abril, por meio do qual todos os bairros da cidade são percorridos pelos caminhões coletores duas vezes por semana – diferença básica em relação ao sistema anterior, quando, com exceção de alguns bairros centrais, a coleta seletiva era realizada apenas uma vez por semana. Apresentando um vídeo que mostra

o modelo de gerenciamento dos resíduos em Porto Alegre, Santos destacou tanto a importância ambiental quanto a importância social de cada cidadão separar corretamente o lixo, explicando os tipos de material que devem ser destinados ao lixo seco e ao lixo orgânico.

Ampliação — Com a nova coleta seletiva, já houve um incremento de aproximadamente 25% no volume recolhido: diante das 60 toneladas que eram arrecadadas diariamente, hoje são coletadas cerca de 75 toneladas. Santos calcula que, nos próximos meses, serão recolhidas 100 toneladas a cada dia. Assim, será possível acrescentar mais recicladores às cerca de 700 pessoas que trabalham nas 16 unidades de triagem conveniadas com o DMLU. Santos adiantou que o projeto do DMLU é abrir um segundo turno de trabalho nas unidades.

Após a palestra do turno da manhã, houve uma visita orientada, à tarde, à Unidade de Triagem Associação Nossa Senhora Aparecida, localizada no início da Rua Ramiro Barcelos, bairro Floresta. Os participantes da visita observaram o trabalho dos recicladores e os detalhes dos vários aspectos da atividade.

Óleo de fritura — Nova palestra aberta ao público está agendada para amanhã, 20, às 10h, também no auditório do DMLU, sobre o tema Projeto de Coleta de Óleo de Fritura. Os participantes visitarão, às 14h, a Unidade de Triagem e Compostagem, na Lomba do Pinheiro. O projeto de coleta do óleo de fritura para reciclagem rendeu à prefeitura o prêmio Eco-Cidade, entregue em São Paulo, no último dia 5, pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe).

CÂMARA MUNICIPAL

Ampliação de horário para mesas nas calçadas de bares

Em nova votação a Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou, com 21 votos favoráveis, dez contrários e uma abstenção, projeto de lei que ampliava os horários para bares, restaurantes e lanchonetes manterem mesas e cadeiras sobre calçadas da Capital. A proposta estende para até as 2 horas a permissão para colocação de mesas externas nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados e mantém o limite até a meia-noite nos demais dias.

A proposta foi aprovada pelo plenário após a renovação – solicitada pelo autor e aprovada pelo plenário no dia 11 – da votação que havia sido realizada no dia 4 de maio.

Dispositivo obrigatório para proteger taxistas

O conselheiro da Cooperativa dos Motoristas e Proprietários de Veículos de Aluguel do RS (Cooperaux), Antonio Carlos Ross de Abreu, defendeu que seja obrigatório o uso de alerta luminoso em táxis quando o motorista se sentir em situação de risco. Pela lei 8057/97, o uso do dispositivo é facultativo. Conforme Abreu, o equipamento tem custo baixo (RS 20,00) e pode contribuir para reduzir o número de assaltos contra taxistas. “Em menos de um ano, quatro taxistas já foram mortos, sendo que a última vítima morreu com um tiro na nuca.” O conselheiro falou na Tribuna Popular da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O representante da Cooperaux também reclamou da EPTC, que, segundo ele, não está cumprindo lei aprovada na Câmara em 2008 que disciplina o chamado “carteirão”, documento obrigatório a todos os taxistas. Explicou que a legislação aprovada no ano passado permite que, com o carteirão, o motorista possa dirigir táxi de qualquer prefixo em Porto Alegre. “Antes, o motorista estava vinculado a um determinado prefixo”, explica Abreu. “Mesmo com a lei aprovada, porém, a EPTC continua autuando motoristas cujo carteirão não corresponda ao prefixo do táxi que dirige.”

Proposta do Executivo reduz ISSQN

Entrou em discussão na Câmara Municipal de Porto Alegre projeto de lei do Executivo que altera lei que disciplina os tributos de competência municipal. O objetivo do projeto é atrair novas empresas - e estimular aquelas já estabelecidas em Porto Alegre - através de alíquotas regressivas do ISSQN vinculadas ao número de pessoas empregadas na Capital.

“A proposta de redução gradual das alíquotas do ISSQN vai ao encontro do esforço mundial no sentido de garantir o emprego e a renda dos trabalhadores”, diz o prefeito em sua exposição de motivos do projeto. “A proposta fará com que haja, em um primeiro momento, uma condição mais favorável ao desenvolvimento dos negócios. Em um segundo momento, para continuar a usufruir alíquotas menores, as empresas deverão aumentar o número de contratações”.

A alteração sugerida eliminaria ainda incompatibilidades com a legislação federal que institui e regula o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara